



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

EDITAL Nº 018/2024 – CCL/PMCA

PREGÃO Nº 005/2024 – PE SRP/CCL/PMCA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.725,58

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2024, às 10h00 (Horário de Brasília)

FORMA: ELETRÔNICA

USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
EDITAL Nº 018/2024, DE PREGÃO Nº 005/2024 – PE SRP/CCL/PMCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240032 – SEMSA/PMCA

Este Edital prevê: Itens para Ampla Participação de Empresas

Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, quanto às disposições gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, entretanto não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

PREÂMBULO

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA**, através da **Comissão de Contratações em Licitações**, com sede na Av. Deputado José Rodrigues Viana, 785 – Centro – Cachoeira do Arari/Ilha de Marajó – Pará – 688.40-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 014/2024, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/09/2024.

Horário: 10:00 horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência componente do **ANEXO I**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da contratação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na Plataforma Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como junto ao Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA, nos termos do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 014/2024.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123/2006 e no artigo 4º da Lei no 14.133/2021.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. **Não poderão disputar esta licitação:**
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.13. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.14. Será permitida a participação de pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, desde que observados todos os requisitos estabelecidos no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- a) No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme estabelecido no art. 15, inciso V, § 2º.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e/ou formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via **plataforma do Portal de Compras Públicas**.
- 4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 4.3. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
 - b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 4.4. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.6. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.
- 4.7. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação da proposta e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observadas as regras de habilitação deste Edital e Anexos.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade de quaisquer das declarações requisitadas neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.2.1. Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;
 - 6.2.2. A quantidade de unidades, observada as quantidades fixadas no Termo de Referência para cada item;
 - 6.2.3. Marca (no que couber);
 - 6.2.4. Fabricante (no que couber);
 - 6.2.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 6.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
- 6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital e Anexos.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM UNITÁRIO**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, por meio do qual os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado**.
 - 7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.17.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, **o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento (etapa de negociação).**
 - 7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.19.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o **Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as previsões deste regulamento.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Para a aceitação da Proposta será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:
- a) Proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada de todos os documentos que venham lhe dar suporte;
 - i. o licitante vencedor poderá ser convocado a apresentar, por meio eletrônico, as planilhas de formação de custos unitários, bem como – nos caso de serviços/obra comuns de engenharia, o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora para fins de verificação da compatibilidade às estimativas da Administração.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- b) Razão Social da empresa, CNPJ (número), número de contato telefônico e eletrônico, endereço comercial, banco, agência e número da conta corrente;
- c) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) de acordo com o **ANEXO I do presente Edital**;
- d) Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações
- e) Preço unitário, total e global;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias;
- g) **Conter de forma expressa, sob pena de desclassificação:**

- I. **Declaração da licitante** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- II. **Declaração da licitante** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- III. **Declaração da licitante** se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
- IV. **Declaração da licitante** de que os insumos, materiais e equipamentos utilizados são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital;
- V. **Declaração da licitante** de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Ainda sob pena de desclassificação da Proposta, deverá a licitante apresentar as seguintes documentações complementares:

- 8.8.1. **Declaração** de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 8.8.2. **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- 8.8.3. **Declaração** de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

- 8.8.4. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.5. **Declaração** de que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 8.8.6. No que couber, **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. conter vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. **Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**

- 8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 8.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.12.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, juntamente com a proposta final.
- 8.12.3. **O Agente de Contratações/Comissão submeterá a Planilha de Formação de Custos e Preços à equipe da área técnica da Secretaria Demandante, que promoverá a análise de sua exequibilidade em compatibilidade com as disposições e especificações da referência municipal.**
- 8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 8.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.19. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.22. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.22.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.22.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.22.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.22.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC no 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **habilitação jurídica**, à **regularidade fiscal e trabalhista**, à **qualificação econômico-financeira** e à **habilitação técnica**.
- 9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 9.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.9. **Habilitação Jurídica:**
 - 9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 9.9.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - 9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - 9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - 9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas.

9.10. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.
- 9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Estaduais - ICMS, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- 9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais incidentes sobre o objeto da licitação, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

Parágrafo Único: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Terão o **prazo de 5 dias** úteis para sanar o vício, reapresentando o documento regularizado. Esse **prazo** poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada.

9.11. Habilitação Econômico-Financeira:

- 9.11.1. Certidão Negativa feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
 - a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente.
- b) As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem 9.11.2 relativas ao último exercício social exigível.
- c) Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:
 - I. publicados em Diário Oficial; ou
 - II. publicados em Jornal; ou
 - III. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - IV. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.
- d) Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado da Certidão de Habilitação do Profissional e Certidão Negativa de Débitos/CND emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade/CRC. Deverá estar acompanhado também Certidão Simplificada com registro de capital social e Certidão Específica de Arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

9.11.3. Cálculo dos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos dois últimos exercícios sociais:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

9.12. Habilitação Técnica:

9.12.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.

9.12.2. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA, da empresa fabricante e/ou envasadora de gases medicinais correspondente ao produto proposto pela proponente interessada, e caso não seja o fabricante, apresentar contrato de compra com o fabricante e a AFE do fabricante.

9.12.3. Alvará de Funcionamento da Empresa

9.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigido quantitativos mínimos, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (Trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Na hipótese do Licitante vencedor ser considerado inabilitado, serão requeridos e analisados a Proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste edital, até que se obtenha um Licitante habilitado.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- A. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - B. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- A. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - B. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- A. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- B. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- A. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- B. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- A. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- B. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://cachoeiradoarari.pa.gov.br/>

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC no 123/2006.
- 13.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133/2021;
 - 15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 e 138 da Lei no 14.133/2021, bem como reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139.
 - 15.5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, prorrogável nos termos da Legislação vigente e das condições previstas.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei no 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 15.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA MATRIZ DE RISCO

16.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos, são as que seguem dispostas em mapa de risco anexo ao **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido estrito, bem como o procedimento para requerimento do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I do presente Edital**, bem como disposições do instrumento de contratual na forma da **Minuta de Contrato – ANEXO III do Edital**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. **Comete infração administrativa nos termos da Lei no 14.133/2021, a Contratada que:**

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846/2013.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784/1999.
- 21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 21.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://cachoeiradoarari.pa.gov.br/>
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- 22.11.1.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 22.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Matriz de Risco;
- 22.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 22.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Cachoeira do Arari/PA, 11 de setembro de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E (DEMAIS APÊNDICES)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO.**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO TIPO COMUM.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 20240032 – SEMSA/PMCA.**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	447968	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa	Unidade	24	R\$ 130,31	R\$ 3.127,44
2	431409	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo	Unidade	80	R\$ 1,28	R\$ 102,00
3	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	4000	R\$ 3,81	R\$ 15.240,00
4	443788	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpole , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

5	442145	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpole , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 23,15	R\$ 463,00
6	436843	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
7	439126	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
8	407961	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Roleta , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril	Pacote 100 Unidade	120	R\$ 2,58	R\$ 309,60
9	434931	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio	Bisnaga 90 Gramas	16	R\$ 4,86	R\$ 77,68
10	428104	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Acidulado	Frasco 500 Mililitro	16	R\$ 5,22	R\$ 83,52
11	341174	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	Frasco 1000 Mililitro	16	R\$ 21,20	R\$ 339,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

12	397428	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	400	R\$ 86,86	R\$ 34.744,00
13	437561	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	20	R\$ 4,14	R\$ 82,70
14	413302	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	20	R\$ 4,95	R\$ 98,98
15	272913	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	Pote 12 Gramas	32	R\$ 12,20	R\$ 390,24
16	391582	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel	Seringa 5 Gramas	60	R\$ 3,42	R\$ 205,20
17	410559	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular	Pacote 100 Unidade	16	R\$ 8,44	R\$ 134,96
18	615750	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Fresa , Característica Adicional: P/ Craniótomo , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril	Unidade	40	18,22	R\$ 728,80
19	404644	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1013	Unidade	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
20	609173	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Carbide , Formato: Esférica , Referência: Nº 10	Unidade	16	R\$ 9,94	R\$ 159,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

21	391137	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Autocondicionante	Frasco 4 Mililitro	16	R\$ 25,71	R\$ 411,36
22	246952	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Spray Com Adaptador , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	Frasco 200 Mililitro	8	R\$ 19,55	R\$ 156,40
23	437845	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro- Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	Unidade	6	R\$ 1.350,50	R\$ 8.103,00
24	407025	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 4 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Pequena	Unidade	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
25	617191	Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica , Conexão: Encaixe Intra , Relação Transmissão: Transmissão 1:2 , Troca De Broca: Anel Destravador	Unidade	3	R\$ 3.705,57	R\$ 11.116,71
26	416252	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	Unidade	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

27	390777	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor	Unidade	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
28	413354	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Refluxo Tradicional	Unidade	10	R\$ 31,90	R\$ 318,95
TOTAL						R\$ 80.725,58
TOTAL POR EXTENSO: OITENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. **Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no presente Termo de Referência.**
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.8. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
 - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da Exigência de Amostra

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade.

4.5. Da Subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia Contratual

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.7. **Vistoria**

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
- b) **Após emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega do objeto**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Município de Cachoeira do Arari/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
- f) O recebimento e a aceitação do objeto estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da Unidade Demandante, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
- g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
- h) Não serão aceitos fornecimentos diferentes dos especificados neste TR e fora dos prazos estipulados;
- i) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

5.2. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 6.6. Preposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item unitário, na forma da tabela referência da Administração.

8.3. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.4. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
 - II. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.
 - III. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 80.725,58 (OITENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES

- 13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
- I. Apêndice I: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
 - II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
 - III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 10 de setembro de 2024.

Carolina C. Vilar

Carolina Cunha Vilar
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAC/PMCA.

LEDIANE PORTO DA COSTA
PEREIRA:689808172
15

Assinado de forma digital por LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215

ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR

Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/PA.

ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO
ATHAR:18467504234

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR:18467504234

ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO
ATHAR:18467504234

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR:18467504234



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Responsável pela Demanda: **Lediane Porto da Costa Pereira** | SEMSA - Processo Administrativo nº 20240032

E-mail: **semsacachoeiradoarari@gmail.com**

Telefone: **(91) 98496-3700**

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde Cachoeira do Arari
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde Cachoeira do Arari
Dotação: 10.301.0008.2.067 Manutenção Do Piso De Atenção Básica – Pab/Pap
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde Cachoeira do Arari
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde Cachoeira do Arari
Dotação: 10.302.0008.2.074 Manutenção Da Atividade Hospitalar E Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O objeto contempla itens e quantidades dispostos em tabela anexa.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeira do Arari/PA é uma medida essencial que visa aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população. A seguir, apresentamos uma justificativa para essa aquisição:

Melhoria na Qualidade do Atendimento: A atualização e a modernização dos equipamentos odontológicos são fundamentais para garantir um atendimento de excelência. Equipamentos adequados permitem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficientes, resultando em melhores desfechos para os pacientes.

Aumento da Capacidade de Atendimento: Com novos materiais e equipamentos, a secretaria poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo filas e tempos de espera. Isso é especialmente importante em áreas onde a demanda por serviços odontológicos é alta.

Promoção da Saúde Bucal: A saúde bucal é um componente crucial para a saúde geral da população. Investir em materiais e equipamentos adequados é uma forma direta de promover cuidados preventivos e tratamentos que diminuam a incidência de doenças bucais na comunidade.

Atendimento a Normas de Saúde: A aquisição de novos materiais e equipamentos ajuda a adequar a secretaria às normas e regulamentos de saúde pública, garantindo que as práticas de atendimento estejam em conformidade com os padrões exigidos, o que é fundamental para a segurança dos pacientes.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Capacitação e Formação de Equipes: Equipamentos modernos também proporcionam melhores condições para a formação contínua de profissionais de saúde. Com novas tecnologias, os profissionais podem se atualizar sobre as melhores práticas e técnicas em odontologia, melhorando suas habilidades e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento.

Redução de Desigualdades: O acesso a serviços de saúde bucal de qualidade é um direito de todos. A compra de novos equipamentos e materiais busca reduzir as desigualdades no acesso a tratamentos odontológicos, especialmente em comunidades vulneráveis que muitas vezes possuem menor acesso a cuidados de saúde.

Eficiência no Uso de Recursos Públicos: A longo prazo, investir em equipamentos modernos pode resultar em economia de recursos. Equipamentos mais eficientes e duráveis reduzem custos operacionais e a necessidade de manutenções constantes.

Saúde Mental e Bem-Estar: A saúde bucal está intimamente ligada ao bem-estar psicológico e social do indivíduo. Tratamentos odontológicos adequados não apenas melhoram a saúde física, mas também a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes.

Diante do exposto, a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos é uma ação necessária e estratégica para a gestão da SEMSACA, com o intuito de promover a saúde bucal da população, garantir um atendimento de qualidade, e atender às crescentes demandas da comunidade. Portanto, essa iniciativa se justifica plenamente como parte integrante de um sistema de saúde pública eficiente e eficaz.

5. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram estimados com base na rede única de saúde municipal composta pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde localizadas na cidade e no interior que demandam abastecimento periódico e contínuo de medicamentos diversos para consumo dos usuários dentro das políticas públicas de assistência básica em saúde.

Foram relacionados todos os tipos de medicamentos demandados pelo consumo da rede básica de saúde de acordo com sua especificação em uso comprimido, suspensão, psicotrópicos, tópicos, inalação, injetáveis, cujos quantitativos estão baseados no histórico de consumo do município com a previsão de uma reserva de contingência em 10%, considerando o planejamento de risco de aumento significativo do consumo, e imprevistos de reserva do estoque mínimo.

6. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pode trazer uma série de resultados positivos e impactantes para a comunidade, tais como:

Aumento da Capacidade de Atendimento: Com novos equipamentos, a secretaria poderá atender um maior número de pacientes em um período de tempo menor, reduzindo filas e tempos de espera.

Melhoria na Qualidade do Atendimento: A utilização de materiais e equipamentos modernos possibilitará diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, aumentando a satisfação dos pacientes e a efetividade dos procedimentos.

Maior Adesão aos Tratamentos: A melhora na infraestrutura odontológica pode levar a um aumento na adesão aos



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

tratamentos, já que pacientes tendem a confiar mais em serviços que utilizam tecnologia atualizada.

Redução de Doenças Bucais: Com um atendimento mais acessível e de qualidade, espera-se uma diminuição na prevalência de doenças bucais na população, como cáries e doenças periodontais, além de um aumento na conscientização sobre a importância da saúde bucal.

Capacitação dos Profissionais de Saúde: A implementação de equipamentos modernos permitirá aos profissionais de saúde se atualizarem e aperfeiçoarem suas habilidades, resultando em um atendimento mais qualificado e uma prática baseada em evidências.

Promoção de Práticas Preventivas: Com melhores condições de atendimento, maior ênfase poderá ser dada à prevenção, aumentando a realização de campanhas de saúde bucal e educando a população sobre cuidados preventivos.

Integração com Outras Áreas da Saúde: A melhoria na saúde bucal pode impactar outras áreas da saúde, como saúde geral, infantil e materna, promovendo uma abordagem integrada para o bem-estar da comunidade.

Fortalecimento da Confiança na Rede de Saúde: Um serviço de saúde bucal eficiente e de qualidade pode melhorar a percepção da população em relação ao sistema de saúde como um todo, aumentando a confiança nas instituições públicas.

Equidade no Acesso aos Serviços: A aquisição de novos materiais pode ajudar a garantir que todas as comunidades, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso a serviços de saúde bucal, contribuindo para a redução de desigualdades sociais.

Feedback Positivo da Comunidade: A melhoria nos serviços pode resultar em maior aceitação e satisfação da população, refletindo positivamente na imagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma os resultados esperados com a aquisição do objeto são abrangentes e impactam não apenas a saúde bucal da população municipal, mas também o fortalecimento do sistema de saúde pública, a promoção da saúde integral e a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Esses resultados reforçam a importância de um investimento contínuo em saúde, refletindo no bem-estar social e na promoção de uma sociedade mais saudável.

7. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **Outubro/2024.**

8. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: **Carolina Cunha Vilar**

Cargo: **Dentista**



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CPF: **020,657452-58**

Matrícula:

e-mail:

Telefone/WhatsApp: **(91) 98438-7682**

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: **Elvis Roberto Leal de Leal**

Cargo: **Servente**

CPF: **976.357.072-72**

Matrícula: **001937**

e-mail:

Telefone/WhatsApp: **(91) 8527-0184**

02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: **Vera Lúcia Lima Ribeiro**

Cargo: **Enfermeira**

CPF: **025.749.432-44**

Matrícula: **391885**

e-mail:

Telefone/WhatsApp: **(91) 98521-1998**

Gestor do Contrato:

Nome do Titular: **Lediane Porto da Costa Pereira**

Cargo: **Secretária de Saúde**

CPF: **689.808.172.15**

Matrícula: **000637**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

e-mail:

Telefone/WhatsApp: **(91) 98496-3700**

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 03 de junho de 2024.

Carolina C. Vilar

Carolina Cunha Vilar

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215 Assinado de forma digital por LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA – Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA.

ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO
ATHAR:18467504234
4

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO
ATHAR:18467504234



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO DE DFD - ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE(S) DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

1. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa	Unidade	24
2	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo	Unidade	80
3	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	Unidade	4000
4	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Caixa 100 unidade	20
5	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Caixa 100 Unidade	20
6	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	20
7	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	8
8	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril	Pacote 100 Unidade	120
9	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio	Bisnaga 90 Grama	16
10	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Acidulado	Frasco 500 Mililitro	16
11	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	Frasco 1000 Mililitro	16
12	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	400
13	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	20



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

14	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	20
15	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	Pote 12 Grama	32
16	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel	Seringa 5 Grama	60
17	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular	Pacote 100 Unidade	16
18	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Fresa , Característica Adicional: P/ Craniótomo , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril	Unidade	40
19	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1013	Unidade	20
20	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Carbide , Formato: Esférica , Referência: Nº 10	Unidade	16
21	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Autocondicionante	Frasco 4 Mililitro	16
22	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Spray Com Adaptador , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	Frasco 200 Mililitro	8
23	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro- Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	Unidade	6
24	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 4 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Pequena	Unidade	3
25	Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica , Conexão: Encaixe Intra , Relação Transmissão: Transmissão 1:2 , Troca De Broca: Anel Destravador	Unidade	3
26	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	Unidade	3
27	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor	Unidade	48
28	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML,	Unidade	10



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



	Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional		
--	--	--	--

Cachoeira do Arari/PA, 03 de junho de 2024.

Carolina C. Vilar

Carolina Cunha Vilar

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA COSTA
PEREIRA:68980817215

Assinado de forma digital por LEDIANE
PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA – Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240032 – SEMSA/PMCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Material/Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	a) Os materiais devem ser constituídos no formato, material e tamanho,



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	2	de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva anexa, cujo atendimento deve ser integral. b) Os materiais deverão ser de boa procedência, fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e no que couber, junto às regulamentações da ANVISA e SEMMA, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). c) Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize, no que couber, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
	3	
	4	
	5	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores.	☒ Contratações similares.
	☐ Internet.	☐ Audiência pública.
	☐ Outro. Especificar: nn.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A odontologia é uma área que evolui constantemente com novas tecnologias e materiais. A aquisição de equipamentos modernos é fundamental para garantir que os profissionais possam realizar diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, baseados nas melhores práticas da atualidade. Somente com a aquisição destes materiais no mercado fornecedor do ramo pertinente será possível atender de forma eficaz e eficiente o fornecimento e abastecimento continuado das unidades básicas de saúde tendo em vista prestar o serviço público de atendimento à saúde bucal à comunidade. Economicamente, os benefícios tangíveis e intangíveis, aliadas à redução de custos e aumento da capacidade de atendimento, reforçam a viabilidade deste investimento, demonstrando que é uma ação estratégica para melhorar a saúde bucal da população e garantir a eficiência do sistema de saúde pública.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.	



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro:			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.	Justificativa: Considerando os itens de equipamento que possuem natureza permanente, é necessária a assistência técnica visando preservar à utilização do objeto, reparando ou repondo peças defeituosas de fábrica ou até substituir o bem, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia, contidos na proposta, reservados os casos de mau uso do objeto, desde que seja devidamente comprovado.		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Outro.		☐ Análise de contratações similares. Especificar:	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Tabela Referência em anexo.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme tabela referência em anexo.		
	2			
	3			
	4			



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	5			
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Paineis de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar:			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme orçamento de preços em anexo.	R\$ 0,00	
	2		R\$ 0,00	
	3		R\$ 0,00	
	4		R\$ 0,00	
	5		R\$ 0,00	
			TOTAL	R\$ 847.806,17
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especifica:			
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.			
	☒ Não. Providências: A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é remanescente das contratações elencadas no exercício anterior.			



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subseqüentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?

- | | |
|--|---|
| ☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo | ☐ Redução de Custos |
| ☐ Redução dos Riscos do Trabalho | ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos |
| ☒ Serviço/Bem de Consumo | ☒ Ganho de Eficiência |
| ☒ Realização de Política Pública | |
| ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício). | |

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim. **Especificar:** (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
- ☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim. **Especificar os impactos:** (Detalhar).
- ☒ Não. **Especificar as medidas de mitigação dos impactos:** (Detalhar).

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

- ☒ Sim.
- ☐ Não.

Cachoeira do Arari/PA, 13/06/2024.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Carolina C. Vilar

Carolina Cunha Vilar

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA COSTA
PEREIRA:68980817215

 Assinado de forma digital por LEDIANE
PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA – Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO ETP - ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA

UNIDADE(S) DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

1. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa	Unidade	24	R\$ 130,31	R\$ 3.127,44
2	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo	Unidade	80	R\$ 1,28	R\$ 102,00
3	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	Unidade	4000	R\$ 3,81	R\$ 15.240,00
4	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Caixa 100 unidade	20	R\$ 31,75	R\$ 635,00
5	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 23,15	R\$ 463,00
6	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
7	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

8	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril	Pacote 100 Unidade	120	R\$ 2,58	R\$ 309,60
9	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio	Bisnaga 90 Grama	16	R\$ 4,86	R\$ 77,68
10	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Acidulado	Frasco 500 Mililitro	16	R\$ 5,22	R\$ 83,52
11	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	Frasco 1000 Mililitro	16	R\$ 21,20	R\$ 339,20
12	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	400	R\$ 86,86	R\$ 34.744,00
13	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
14	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	20	R\$ 4,95	R\$ 98,98
15	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	Pote 12 Grama	32	R\$ 12,20	R\$ 390,24
16	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel	Seringa 5 Grama	60	R\$ 3,42	R\$ 205,20
17	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular	Pacote 100 Unidade	16	R\$ 8,44	R\$ 134,96
18	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Fresa , Característica Adicional: P/ Craniótomo , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril	Unidade	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
19	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1013	Unidade	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
20	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Carbide	Unidade	16	R\$ 9,94	R\$ 159,04



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	, Formato: Esférica , Referência: Nº 10				
21	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Autocondicionante	Frasco 4 Mililitro	16	R\$ 25,71	R\$ 411,36
22	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Spray Com Adaptador , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	Frasco 200 Mililitro	8	R\$ 19,55	R\$ 156,40
23	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro- Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	Unidade	6	R\$ 1.350,50	R\$ 8.103,00
24	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 4 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Pequena	Unidade	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
25	Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica , Conexão: Encaixe Intra , Relação Transmissão: Transmissão 1:2 , Troca De Broca: Anel Destravador	Unidade	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
26	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	Unidade	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
27	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor	Unidade	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
28	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso:	Unidade	10	R\$ 31,90	R\$ 318,95



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



	Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional				
TOTAL					R\$ 847.806,17

Cachoeira do Arari/PA, 13 de junho de 2024.

Carolina C. Vilar

Carolina Cunha Vilar

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA COSTA
PEREIRA:68980817215

 Assinado de forma digital por LEDIANE
PORTO DA COSTA PEREIRA:68980817215

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA – Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
17/2024	980439	Rascunho	CAROLINA CUNHA VILAR
Título: demanda anual			
Observações:			
Total de itens cotados: 28		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 842.682,3748	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

447968 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa

Unidade

24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 66,3043%
Desvio Padrão: 54,7049
Maior Preço: R\$ 220,0000

R\$ 11,6900

R\$ 82,5058

R\$ 83,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,9800	10/06/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 83,1500	06/06/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,1700	06/06/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 83,3500	06/06/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

10	I	ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 144,8000	06/06/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,6700	06/06/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 83,1800	06/06/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,2600	06/06/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 83,3500	06/06/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 82,5800	06/06/2024	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,9100	06/06/2024	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 220,0000	06/06/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 130,3100	06/06/2024	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,3100	06/06/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,2500	06/06/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,2500	06/06/2024	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,3600	06/06/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,1900	06/06/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 83,2000	06/06/2024	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,2100	06/06/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 83,3700	06/06/2024	Sim
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,7800	04/06/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,7800	04/06/2024	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,7000	04/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,6900	04/06/2024	Sim
39	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 14,5000	03/06/2024	Sim
40	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	03/06/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.					

41	I	gov.br	200	Unidade	R\$ 12,0000	03/06/2024	Sim
42	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 12,5000	03/06/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,6900	27/05/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,9300	27/05/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,6900	27/05/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21,1000	22/04/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,9000	22/04/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 21,2000	22/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,2500	08/04/2024	Sim
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,0000	05/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item
431409 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo , Uso: Contra-Ângulo

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
Média
Mediana

R\$ 0,6800
R\$ 5.980,4410
R\$ 1,1550

Método de cálculo adotado: Média

Coeficiente de Variação: 699,4696%
Desvio Padrão: 41.831,3668
Maior Preço: R\$ 298.800,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	402	Unidade	R\$ 1,1300	06/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5900	05/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0800	04/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,9600	29/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1300	29/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,3900	28/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,2800	28/05/2024	Sim
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,7500	27/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8000	20/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 1,3500	15/05/2024	Sim
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,7300	07/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,7500	02/05/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,2400	02/05/2024	Sim

14		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,4700	30/04/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,9800	26/04/2024	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0500	25/04/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,6000	22/04/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,8800	12/04/2024	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0300	11/04/2024	Sim
20		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 298.800,0000	10/04/2024	Sim
21		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,8300	25/03/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,6600	15/03/2024	Sim
23		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1100	13/03/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1030	Unidade	R\$ 0,9000	05/03/2024	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,8900	05/03/2024	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,2100	01/03/2024	Sim
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,0800	22/02/2024	Sim
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1,0900	22/02/2024	Sim
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2300	09/02/2024	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 1,9600	01/02/2024	Sim
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,4900	01/02/2024	Sim
32		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,7000	31/01/2024	Sim
33		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	37500	Unidade	R\$ 0,6800	31/01/2024	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,1000	30/01/2024	Sim
35		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,9900	29/01/2024	Sim
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1,1200	24/01/2024	Sim
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,0000	24/01/2024	Sim
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,2300	23/01/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,1200	17/01/2024	Sim
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,8700	15/01/2024	Sim
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 24,5300	05/01/2024	Sim
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,1000	26/12/2023	Sim
43		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	265	Unidade	R\$ 1,0000	21/12/2023	Sim
44		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1,1800	20/12/2023	Sim
45		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9500	15/12/2023	Sim
46		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 56,5000	14/12/2023	Sim
47		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,8700	14/12/2023	Sim

48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,4200	09/12/2023	Sim
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	70	Unidade	R\$ 0,9200	06/12/2023	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,1300	05/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
269843 - Lidocaina Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável		Tubete 1,8 Mililitro	4000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 119,4100%
R\$ 1,3400	R\$ 76,9499	R\$ 4,0750	Desvio Padrão: 91,8859
Maior Preço: R\$ 295,4000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	3750	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,5000	10/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,2900	06/06/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2500	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,8100	26/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	700	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,3400	20/05/2024	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,3000	16/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 214,0000	26/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9300	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,0300	25/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	60	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 181,8400	18/04/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	10000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,8000	16/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 140,0000	05/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1500	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,2000	22/03/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1250	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,9800	13/03/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,7000	01/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 121,5200	01/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	7000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 4,2200	29/02/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 5,1400	29/02/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,8340	27/02/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	74397	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,9000	23/02/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

19	I	gov.br	213	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 201,6000	08/02/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 75,0000	01/02/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 128,5000	29/01/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4300	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,8000	26/01/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	5000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,9400	24/01/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,1199	04/01/2024	Sim
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 295,4000	02/01/2024	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6697	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,1600	19/12/2023	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	60278	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,2500	19/12/2023	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,5300	18/12/2023	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 211,0900	13/12/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 219,8900	29/11/2023	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	65	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 118,0000	08/11/2023	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	98	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 120,0000	08/11/2023	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	389	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 71,2000	08/11/2023	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	389	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 62,9800	08/11/2023	Sim
35	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	150	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,9120	06/11/2023	Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 198,0000	23/10/2023	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 104,4900	09/10/2023	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24300	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,0000	28/09/2023	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	3000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,6800	27/09/2023	Sim
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	450	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,3600	26/09/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 287,5000	25/09/2023	Sim
42	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 120,0800	15/09/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 200,0000	13/09/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 200,0000	12/09/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2055	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,9300	11/09/2023	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 250,0000	11/09/2023	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3750	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,2000	01/09/2023	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,6800	01/09/2023	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 167,0000	18/08/2023	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 82,8000	17/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

443788 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,9000

Média

R\$ 36,2350

Mediana

R\$ 33,1800

Coefficiente de Variação: 37,1229%
Desvio Padrão: 13,4515
Maior Preço: R\$ 101,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 39,9900	10/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 40,0000	03/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Caixa 100 Unidade	R\$ 40,0000	03/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 26,0800	28/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 101,5000	15/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,9900	15/05/2024	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,0000	07/05/2024	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,9000	07/05/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,5000	30/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 34,6400	11/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,0900	11/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,9900	10/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	33	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,9900	10/04/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,4500	05/04/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,6200	03/04/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,7000	28/03/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	120	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,4300	26/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R\$ 36,9100	11/03/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,6900	11/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,9300	06/03/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

21	I	gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,3100	05/03/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 41,6000	01/03/2024	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 39,0000	01/03/2024	Sim
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	41	Caixa 100 Unidade	R\$ 60,0000	01/03/2024	Sim
25	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	12	Caixa 100 Unidade	R\$ 39,0000	26/02/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,6000	21/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,5000	20/02/2024	Sim
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R\$ 44,8000	19/02/2024	Sim
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 40,3000	15/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,0000	09/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,7000	06/02/2024	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,6000	30/01/2024	Sim
33	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	250	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,7500	29/01/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,5900	29/01/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,8800	23/01/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	8	Caixa 100 Unidade	R\$ 69,5300	03/01/2024	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO - MG - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,0000	27/12/2023	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	233	Caixa 100 Unidade	R\$ 34,4700	19/12/2023	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,0000	18/12/2023	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 25,0000	11/12/2023	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 39,0000	09/12/2023	Sim
42	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,1900	29/11/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	134	Caixa 100 Unidade	R\$ 34,2400	28/11/2023	Sim
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	706	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,9000	17/11/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,4800	10/11/2023	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras. gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 63,0000	09/11/2023	Sim
47	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,8300	06/11/2023	Sim
48	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R\$ 40,5000	26/10/2023	Sim
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,7000	11/10/2023	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 54,8800	09/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
442145 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre		Caixa 100 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 31,8842% Desvio Padrão: 8,5507 Maior Preço: R\$ 56,8300
R\$ 0,3300	R\$ 26,8180	R\$ 27,0450	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,3000	07/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	235	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,3900	07/06/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	25000	Caixa 100 Unidade	R\$ 0,3300	06/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,0000	05/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,0000	04/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,7500	04/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,9800	03/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,2100	31/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,5800	29/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,5000	29/05/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 14,5000	29/05/2024	Sim
12	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,5200	29/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 43,0000	28/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,7000	28/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	195	Caixa 100 Unidade	R\$ 26,7900	28/05/2024	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,4500	27/05/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	900	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,9000	24/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,5500	24/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,9800	23/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	702	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,2900	21/05/2024	Sim

21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,0000	20/05/2024	Sim
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,9600	16/05/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,0000	14/05/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,9900	13/05/2024	Sim
25	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1668	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,7800	10/05/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,7000	03/05/2024	Sim
27	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	45	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,4500	03/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,9000	03/05/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 42,0000	02/05/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,6300	02/05/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,6700	25/04/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,7800	24/04/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,6300	24/04/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,9700	22/04/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	363	Caixa 100 Unidade	R\$ 56,8300	22/04/2024	Sim
36	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 48,1400	18/04/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,7600	18/04/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,7800	17/04/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	56	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,3000	16/04/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,6600	15/04/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	93	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,9700	12/04/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,8000	12/04/2024	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,0900	11/04/2024	Sim
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	129	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,8900	10/04/2024	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	390	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,8900	10/04/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	69	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,4000	08/04/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,4500	05/04/2024	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 26,0000	05/04/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,4700	05/04/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,2900	04/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436843 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade , Ativação: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,2000	R\$ 65,4484	R\$ 28,9400
Coeficiente de Variação: 141,3321% Desvio Padrão: 92,4996 Maior Preço: R\$ 601,8300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,1500	06/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 17,2700	06/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 18,6000	04/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 19,0000	03/06/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 21,6300	29/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,7500	29/05/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,5500	29/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,8500	29/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 17,8500	29/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 32,6100	28/05/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 197,0800	27/05/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 22,1100	21/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	674	Unidade	R\$ 16,2000	15/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 18,9000	14/05/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0900	13/05/2024	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 222,0000	13/05/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	547	Unidade	R\$ 24,9000	10/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 22,9000	10/05/2024	Sim
19	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 18,9000	30/04/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 38,4400	25/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 28,9800	25/04/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 89,1000	22/04/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 88,5200	22/04/2024	Sim
		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL -					

24	I	Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,9900	19/04/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 35,9500	28/03/2024	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 123,0200	27/03/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 29,6200	26/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,2000	18/03/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 28,9000	13/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 20,0000	06/03/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 30,7500	01/03/2024	Sim
32	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 601,8300	01/03/2024	Sim
33	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 189,0000	01/03/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 28,9900	01/03/2024	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 60,0000	28/02/2024	Sim
36	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,0500	26/02/2024	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 135,1000	22/02/2024	Sim
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 135,1000	22/02/2024	Sim
39	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 125,0000	22/02/2024	Sim
40	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 125,0000	22/02/2024	Sim
41	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,5000	19/02/2024	Sim
42	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 26,0000	09/02/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 96,0000	31/01/2024	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 24,9000	30/01/2024	Sim
45	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 26,0000	29/01/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 92,0900	29/01/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 28,8200	29/01/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 29,0000	15/01/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 69,4400	11/01/2024	Sim
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,7900	03/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439126 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,2100	R\$ 33,5104	R\$ 30,5000
Coeficiente de Variação: 44,6038% Desvio Padrão: 14,9469 Maior Preço: R\$ 88,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Caixa 100 Unidade	R\$ 37,0000	10/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 38,0000	06/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 40,2000	05/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,0500	31/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,9800	28/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,0000	28/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30000	Caixa 100 Unidade	R\$ 0,2100	24/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	12	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,9800	07/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,6500	03/05/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,7000	02/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,7600	24/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,2700	12/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	140	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,5000	11/04/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Caixa 100 Unidade	R\$ 41,0000	05/04/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,2300	29/02/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,0500	01/02/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,1400	31/01/2024	Sim
18	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 88,7000	23/01/2024	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,9900	15/01/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,4300	11/01/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	353	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,6300	10/01/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 65,0000	02/01/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,7000	20/12/2023	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,8100	20/12/2023	Sim

25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	9	Caixa 100 Unidade	R\$ 42,2400	13/12/2023	Sim
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 32,0000	08/12/2023	Sim
27	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	420	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,0000	04/12/2023	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	42	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,4000	01/12/2023	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 54,3800	30/11/2023	Sim
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 20,9800	17/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Caixa 100 Unidade	R\$ 56,9000	14/11/2023	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,2000	14/11/2023	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 40,4100	31/10/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,0777	26/10/2023	Sim
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,0000	26/10/2023	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 43,2000	05/10/2023	Sim
37	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	65	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,0000	04/10/2023	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,0000	04/10/2023	Sim
39	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 49,4200	03/10/2023	Sim
40	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	36	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,0000	28/09/2023	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,0000	28/09/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,0000	26/09/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 26,9900	25/09/2023	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	58	Caixa 100 Unidade	R\$ 45,4700	21/09/2023	Sim
45	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Caixa 100 Unidade	R\$ 35,0000	14/09/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,0000	12/09/2023	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 80,0000	12/09/2023	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 24,1200	04/09/2023	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,2500	01/09/2023	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 25,5000	01/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407961 - Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril	Pacote 100 Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 93,6550%
Desvio Padrão: 3,2222
Maior Preço: R\$ 24,5000

R\$ 1,0700

R\$ 3,4405

R\$ 2,6150

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7900	10/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3900	07/06/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2760	06/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,7000	06/06/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	338	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2800	04/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6000	04/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4600	03/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5000	03/06/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2400	29/05/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	3500	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,0700	29/05/2024	Sim
11	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5700	29/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2000	28/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,7800	28/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1000	28/05/2024	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2500	27/05/2024	Sim
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,8000	27/05/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 24,5000	24/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2900	23/05/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,5700	21/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2800	20/05/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5760	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2000	15/05/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1080	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5700	14/05/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4500	13/05/2024	Sim
24	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	12735	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5400	10/05/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2393	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6300	08/05/2024	Sim
		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					

26	I	DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,4300	07/05/2024	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2300	07/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0000	06/05/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3700	03/05/2024	Sim
30	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9000	03/05/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6400	03/05/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 1,9900	02/05/2024	Sim
33	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	720	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6900	30/04/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6800	26/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,1500	26/04/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1200	25/04/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	806	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2900	24/04/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2600	24/04/2024	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	64	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,1300	23/04/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2760	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3300	22/04/2024	Sim
41	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,1000	18/04/2024	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3000	16/04/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	307	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5400	16/04/2024	Sim
44	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1396	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5800	16/04/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,5300	15/04/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5020	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3700	15/04/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1290	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,8700	12/04/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	360	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,0000	12/04/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	479	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4300	08/04/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0600	05/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434931 - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio	Bisnaga 90 Grama	16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5200

Média

R\$ 10,7874

● Mediana

R\$ 5,4550

Coefficiente de Variação: 155,5797%

Desvio Padrão: 16,7830

Maior Preço: R\$ 106,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R\$ 3,5200	20/05/2024	Sim
2	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	200	Bisnaga 90 Grama	R\$ 3,8500	10/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	230	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,0000	10/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	261	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,6000	08/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Bisnaga 90 Grama	R\$ 12,9000	07/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,2200	08/04/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,4500	27/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,2600	01/03/2024	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	9	Bisnaga 90 Grama	R\$ 9,0000	01/03/2024	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	6	Bisnaga 90 Grama	R\$ 9,0000	01/03/2024	Sim
11	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	11	Bisnaga 90 Grama	R\$ 49,0000	01/03/2024	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	11	Bisnaga 90 Grama	R\$ 49,0000	01/03/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,8000	21/02/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	8	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,3400	15/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,6400	15/02/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,7000	01/02/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Bisnaga 90 Grama	R\$ 21,9900	23/01/2024	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,0100	15/01/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,5500	22/12/2023	Sim
20	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	20	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,7100	14/12/2023	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,3300	06/12/2023	Sim
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	52	Bisnaga 90 Grama	R\$ 6,9188	23/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,8100	22/11/2023	Sim
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Bisnaga 90 Grama	R\$ 3,8000	20/11/2023	Sim
25	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R\$ 10,0000	17/11/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,4500	14/11/2023	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	40	Bisnaga 90 Grama	R\$ 15,8400	09/11/2023	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA					

28	I	CATARINA - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,4700	06/11/2023	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	52	Bisnaga 90 Grama	R\$ 6,9192	23/10/2023	Sim
30	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Bisnaga 90 Grama	R\$ 8,5000	06/10/2023	Sim
31	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Bisnaga 90 Grama	R\$ 10,5900	05/10/2023	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,4500	04/10/2023	Sim
33	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	36	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,4600	26/09/2023	Sim
34	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	200	Bisnaga 90 Grama	R\$ 3,8900	15/09/2023	Sim
35	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	20	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,3100	14/09/2023	Sim
36	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	12	Bisnaga 90 Grama	R\$ 6,0000	06/09/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	600	Bisnaga 90 Grama	R\$ 3,9900	04/09/2023	Sim
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,4400	30/08/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Bisnaga 90 Grama	R\$ 10,9000	23/08/2023	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	41	Bisnaga 90 Grama	R\$ 6,3800	23/08/2023	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	50	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,2700	16/08/2023	Sim
42	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	15	Bisnaga 90 Grama	R\$ 4,5200	09/08/2023	Sim
43	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,9700	08/08/2023	Sim
44	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	150	Bisnaga 90 Grama	R\$ 35,8900	08/08/2023	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Bisnaga 90 Grama	R\$ 106,1400	01/08/2023	Sim
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Bisnaga 90 Grama	R\$ 13,3100	01/08/2023	Sim
47	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Bisnaga 90 Grama	R\$ 6,0000	24/07/2023	Sim
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	2	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,3000	18/07/2023	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	17	Bisnaga 90 Grama	R\$ 5,9800	04/07/2023	Sim
50	I	PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	100	Bisnaga 90 Grama	R\$ 6,0000	04/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
428104 - Fluoreto De Sódio Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Acidulado		Frasco 500 Mililitro	16
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 10,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,0000	21/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
341174 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	Frasco 1000 Mililitro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,7000	R\$ 24,0918	R\$ 21,3550
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 42,4344% Desvio Padrão: 10,2232 Maior Preço: R\$ 61,9400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 61,9400	10/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 13,5000	06/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 21,6000	03/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 40,4000	29/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,9800	28/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 30,0700	27/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,2500	24/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,8000	23/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,9900	20/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,9900	15/05/2024	Sim
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6082	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 15,0000	15/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 25,9900	14/05/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	6	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 18,2500	13/05/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	43	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 21,1100	10/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 25,6500	10/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,9900	03/05/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	80	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,7000	02/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,1900	02/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 18,9900	24/04/2024	Sim

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 18,6300	24/04/2024	Sim
21	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 47,0000	18/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 24,0000	15/04/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 27,5800	12/04/2024	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,7900	09/04/2024	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 24,8400	05/04/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,9400	04/04/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1951	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 12,6000	20/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 26,3200	15/03/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 25,2000	14/03/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	175	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,0600	13/03/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	8	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,4500	08/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 24,5100	06/03/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 31,1400	05/03/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,7000	29/02/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 25,0000	24/01/2024	Sim
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 13,6300	15/01/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	30	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 44,7600	11/01/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	50	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,8100	03/01/2024	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	160	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 29,4700	02/01/2024	Sim
40	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	130	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 11,1700	21/12/2023	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,2900	18/12/2023	Sim
42	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	85	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 16,6000	07/12/2023	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,4000	06/12/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 56,0000	01/12/2023	Sim
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 23,6800	20/11/2023	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,1000	17/11/2023	Sim
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,2900	14/11/2023	Sim
48	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 23,3300	13/11/2023	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	50	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,4000	07/11/2023	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 17,5100	06/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397428 - Lidocaina Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,2000	R\$ 75,8677	R\$ 89,8500
Coeficiente de Variação: 94,1792% Desvio Padrão: 71,4516 Maior Preço: R\$ 283,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 128,0600	15/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 85,0000	15/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 92,3800	18/04/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 151,1000	09/04/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,9200	25/03/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 82,1700	13/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 159,0000	01/03/2024	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 107,2300	28/02/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 112,8200	11/01/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	18000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,1400	26/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	11950	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,5400	21/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 203,0000	18/12/2023	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 95,0800	13/12/2023	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	24	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 283,5000	09/11/2023	Sim
15	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2400	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,7000	26/10/2023	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6300	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,9700	23/10/2023	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	19000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,9700	23/10/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	110	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 93,9900	18/10/2023	Sim
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 3,3600	16/10/2023	Sim
20	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 4,2500	02/10/2023	Sim
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	124266	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,2000	25/09/2023	Sim
22	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 155,0500	12/09/2023	Sim
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,1300	04/09/2023	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 88,7200	31/08/2023	Sim

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 124,7000	30/08/2023	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 105,0000	10/08/2023	Sim
27	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 91,1000	09/08/2023	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 90,9800	04/08/2023	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 2,1000	04/07/2023	Sim
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	16500	Tubete 1,8 Mililitro	R\$ 1,8700	21/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

437561 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 14

Descrição do item

413302 - Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tipo Uso: Autoclavável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 46,9537%
Desvio Padrão: 2,5879
Maior Preço: R\$ 15,6500

R\$ 2,3500R\$ 5,5116R\$ 4,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 10,0000	06/06/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2,8700	06/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,2000	03/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2,3500	29/05/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,8000	27/05/2024	Sim

6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,6300	23/05/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,7700	13/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 3,4500	08/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,9500	07/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9400	30/04/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6,0000	12/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,0300	11/04/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9480	05/04/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,6400	05/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,9700	11/03/2024	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,8000	01/03/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,4500	01/03/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,9300	09/02/2024	Sim
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	31/01/2024	Sim
20	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 3,3500	29/01/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,5700	24/01/2024	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 3,5500	24/01/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,3300	14/12/2023	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,8800	14/12/2023	Sim
25	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7600	29/11/2023	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,4000	29/11/2023	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,6200	17/11/2023	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,8400	09/11/2023	Sim
29	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,1000	26/10/2023	Sim
30	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 15,6500	18/10/2023	Sim
31	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,0000	03/10/2023	Sim
32	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 4,2500	21/09/2023	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,0800	04/09/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,0300	24/08/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,2200	24/08/2023	Sim
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,9900	14/07/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

37	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,2500	12/07/2023	Sim
38	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3,5500	11/07/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	10/07/2023	Sim
40	I	PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,6000	04/07/2023	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,7000	30/06/2023	Sim
42	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,9900	20/06/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5600	16/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

272913 - Benzocaina Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico

Unidade de Fornecimento

Pote 12 Grama

Quantidade

32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,1600

●

 Média

R\$ 12,8150

Mediana

R\$ 12,3750

Coefficiente de Variação: 17,1557%

Desvio Padrão: 2,1985

Maior Preço: R\$ 18,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Pote 12 Grama	R\$ 13,2600	10/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pote 12 Grama	R\$ 12,1000	10/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Pote 12 Grama	R\$ 10,9000	07/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	650	Pote 12 Grama	R\$ 15,0000	06/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Pote 12 Grama	R\$ 15,6500	05/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Pote 12 Grama	R\$ 12,0000	04/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	245	Pote 12 Grama	R\$ 10,0000	03/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pote 12 Grama	R\$ 12,0820	31/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pote 12 Grama	R\$ 12,9500	29/05/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	130	Pote 12 Grama	R\$ 13,2500	29/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Pote 12 Grama	R\$ 11,6000	28/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Pote 12 Grama	R\$ 14,6900	28/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Pote 12 Grama	R\$ 13,7100	28/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Pote 12 Grama	R\$ 13,2500	28/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Pote 12 Grama	R\$ 11,3000	24/05/2024	Sim

16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	794	Pote 12 Grama	R\$ 11,5000	21/05/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	880	Pote 12 Grama	R\$ 12,5700	21/05/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	470	Pote 12 Grama	R\$ 11,9000	21/05/2024	Sim
19		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Pote 12 Grama	R\$ 18,2500	16/05/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Pote 12 Grama	R\$ 18,6600	15/05/2024	Sim
21		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	30	Pote 12 Grama	R\$ 12,9500	15/05/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Pote 12 Grama	R\$ 11,8000	14/05/2024	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9	Pote 12 Grama	R\$ 16,7700	14/05/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pote 12 Grama	R\$ 12,1300	08/05/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	397	Pote 12 Grama	R\$ 12,0700	08/05/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pote 12 Grama	R\$ 12,2000	03/05/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pote 12 Grama	R\$ 11,3000	03/05/2024	Sim
28		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Pote 12 Grama	R\$ 11,3700	02/05/2024	Sim
29		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	365	Pote 12 Grama	R\$ 11,8600	30/04/2024	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Pote 12 Grama	R\$ 14,6400	25/04/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	195	Pote 12 Grama	R\$ 11,7800	24/04/2024	Sim
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Pote 12 Grama	R\$ 11,0000	22/04/2024	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Pote 12 Grama	R\$ 17,3000	22/04/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	334	Pote 12 Grama	R\$ 5,1600	22/04/2024	Sim
35		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Pote 12 Grama	R\$ 14,7000	18/04/2024	Sim
36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pote 12 Grama	R\$ 12,1100	18/04/2024	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	65	Pote 12 Grama	R\$ 9,0000	16/04/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Pote 12 Grama	R\$ 12,1200	12/04/2024	Sim
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	25	Pote 12 Grama	R\$ 13,4600	12/04/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pote 12 Grama	R\$ 12,5500	11/04/2024	Sim
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Pote 12 Grama	R\$ 13,0700	10/04/2024	Sim
42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270	Pote 12 Grama	R\$ 13,0000	10/04/2024	Sim
43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Pote 12 Grama	R\$ 15,1400	09/04/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Pote 12 Grama	R\$ 14,0200	09/04/2024	Sim
45		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	215	Pote 12 Grama	R\$ 13,0000	08/04/2024	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Pote 12 Grama	R\$ 11,9900	08/04/2024	Sim
47		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	60	Pote 12 Grama	R\$ 13,2400	05/04/2024	Sim

48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Pote 12 Grama	R\$ 12,0600	04/04/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	50	Pote 12 Grama	R\$ 13,1500	28/03/2024	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Pote 12 Grama	R\$ 11,1900	22/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

391582 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico , Concentração: 37% , Aspecto Físico: Gel

Unidade de Fornecimento

Seringa 5 Grama

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,1695

Média

R\$ 3,7227

Mediana

R\$ 3,3450

Coeficiente de Variação: 60,6254%

Desvio Padrão: 2,2569

Maior Preço: R\$ 11,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	400	Seringa 5 Grama	R\$ 3,2500	29/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Seringa 5 Grama	R\$ 1,3500	23/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3668	Seringa 5 Grama	R\$ 1,5100	15/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	300	Seringa 5 Grama	R\$ 3,2800	02/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	93	Seringa 5 Grama	R\$ 2,1200	24/04/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Seringa 5 Grama	R\$ 11,4000	09/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Seringa 5 Grama	R\$ 2,7900	27/03/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Seringa 5 Grama	R\$ 3,2500	12/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Seringa 5 Grama	R\$ 4,8100	06/02/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	2000	Seringa 5 Grama	R\$ 3,4100	29/01/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Seringa 5 Grama	R\$ 1,1695	29/11/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	150	Seringa 5 Grama	R\$ 3,4900	10/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	450	Seringa 5 Grama	R\$ 2,8800	17/10/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	166	Seringa 5 Grama	R\$ 3,4200	10/10/2023	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Seringa 5 Grama	R\$ 4,8000	09/10/2023	Sim
16	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	800	Seringa 5 Grama	R\$ 5,6800	28/09/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Seringa 5 Grama	R\$ 5,9900	28/09/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

18	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Seringa 5 Grama	R\$ 3,9900	11/09/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Seringa 5 Grama	R\$ 1,2500	21/08/2023	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Seringa 5 Grama	R\$ 4,2200	17/08/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Seringa 5 Grama	R\$ 6,4900	15/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Seringa 5 Grama	R\$ 1,3500	03/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

410559 - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6500

Média

R\$ 9,7537

Mediana

R\$ 8,4200

Coefficiente de Variação: 42,9396%

Desvio Padrão: 4,1882

Maior Preço: R\$ 23,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,5800	04/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,3700	03/06/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,5900	27/05/2024	Sim
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0000	27/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	192	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,9100	24/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	402	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,2200	23/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	216	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,9000	15/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0400	13/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,3100	07/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,4200	03/05/2024	Sim
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,8000	03/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,1600	03/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,9000	29/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,6900	25/04/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,6900	25/04/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	143	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0400	24/04/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6500	24/04/2024	Sim

18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,6900	24/04/2024	Sim
19		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,6500	18/04/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,4500	16/04/2024	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,8200	12/04/2024	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,7400	05/04/2024	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,1800	04/04/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,7100	03/04/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,3100	21/03/2024	Sim
26		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	9	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0000	13/03/2024	Sim
27		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,9700	13/03/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,1500	11/03/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,1600	11/03/2024	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,9800	05/03/2024	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0600	01/03/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,6900	28/02/2024	Sim
33		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0333	26/02/2024	Sim
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,9900	21/02/2024	Sim
35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0400	21/02/2024	Sim
36		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,5000	06/02/2024	Sim
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,1400	06/02/2024	Sim
38		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,3100	30/01/2024	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,5500	15/01/2024	Sim
40		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,1300	11/01/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,5500	10/01/2024	Sim
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,7000	03/01/2024	Sim
43		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	101	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,0000	21/12/2023	Sim
44		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,6500	20/12/2023	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	117	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,3600	19/12/2023	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	208	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0300	18/12/2023	Sim
47		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	46	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,5500	07/12/2023	Sim
48		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,4200	06/12/2023	Sim
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	480	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,1400	01/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

615750 - Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Fresa , Característica Adicional: P/ Craniótomo , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,7200

Média

R\$ 140,6871

Mediana

R\$ 18,2200

Coefficiente de Variação: 206,3193%

Desvio Padrão: 290,2647

Maior Preço: R\$ 850,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,9000	06/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,2200	06/06/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,9700	06/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 67,5000	05/06/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 850,0000	17/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,7200	08/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,5000	08/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

404644 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Longa , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1013

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9500

Média

R\$ 3,5802

Mediana

R\$ 2,5900

Coefficiente de Variação: 73,7920%

Desvio Padrão: 2,6419

Maior Preço: R\$ 17,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	296	Unidade	R\$ 2,3000	12/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,5900	12/04/2024	Sim

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	12/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,5900	12/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9000	12/04/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8500	12/04/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8900	09/04/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,4100	05/04/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,2400	05/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1005	Unidade	R\$ 2,4900	03/04/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1105	Unidade	R\$ 2,2100	03/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,3000	01/03/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,1600	01/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,5000	22/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,4800	15/02/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0100	01/02/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8700	29/01/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,0000	03/01/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,0000	02/01/2024	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,8000	11/12/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,2500	29/11/2023	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,0000	20/11/2023	Sim
23	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 2,2000	14/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2,5400	14/11/2023	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	324	Unidade	R\$ 1,9500	08/11/2023	Sim
26	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,4900	25/10/2023	Sim
27	I	PREFEITURA DE ENTRE IJUIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,4500	20/10/2023	Sim
28	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,8900	03/10/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 2,3400	19/09/2023	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,5000	19/09/2023	Sim
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,0000	13/09/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,7600	12/09/2023	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9200	30/08/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17,0000	24/08/2023	Sim
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 2,5200	18/08/2023	Sim

36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2,3400	10/08/2023	Sim
37	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,2100	09/08/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 3,9500	19/07/2023	Sim
39	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,9000	04/07/2023	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,0900	30/06/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3900	23/06/2023	Sim
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 2,5900	21/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

609173 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Carbide , Formato: Esférica , Referência: N° 10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9900

●

 Média

R\$ 42,7812

Mediana

R\$ 9,9500

Coeficiente de Variação: 337,0172%

Desvio Padrão: 144,1800

Maior Preço: R\$ 780,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,0700	20/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,0000	20/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,5100	20/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,5300	20/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,8500	20/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 21,0000	20/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,8700	20/05/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,2600	20/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,2500	20/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,2700	20/05/2024	Sim
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,2500	07/05/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,9600	02/05/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 19,0500	02/05/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 19,0500	02/05/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9,9500	26/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9,9500	26/04/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9,9300	26/04/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9,9300	26/04/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 71,4800	25/04/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,6900	25/04/2024	Sim

21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,4900	08/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 21,5000	14/03/2024	Sim
23	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,1800	13/03/2024	Sim
24	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,1800	13/03/2024	Sim
25	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,1800	13/03/2024	Sim
26	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,1800	13/03/2024	Sim
27	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 780,0000	08/03/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,9000	01/03/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 46,9800	29/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 12,0000	22/02/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 11,9900	22/02/2024	Sim
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,7300	09/02/2024	Sim
33	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3,6500	29/01/2024	Sim
34	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,1900	29/01/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,4000	03/01/2024	Sim
36	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	21/12/2023	Sim
37	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,7500	21/12/2023	Sim
38	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,9900	21/12/2023	Sim
39	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,8000	21/12/2023	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 712,0000	12/12/2023	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,1400	09/12/2023	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,1400	09/12/2023	Sim
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,5900	06/12/2023	Sim
44	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,3500	20/11/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 14,9000	06/11/2023	Sim
46	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,0000	09/10/2023	Sim
47	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,0000	09/10/2023	Sim
48	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,0000	09/10/2023	Sim
49	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 20,0000	09/10/2023	Sim
50	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,0000	09/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391137 - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Autocondicionante	Frasco 4 Mililitro	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,6200	R\$ 33,0843	R\$ 25,3900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 78,3668% Desvio Padrão: 25,9271 Maior Preço: R\$ 97,8400		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	650	Frasco 4 Mililitro	R\$ 35,0000	06/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Frasco 4 Mililitro	R\$ 25,7100	20/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	324	Frasco 4 Mililitro	R\$ 24,3500	08/11/2023	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Frasco 4 Mililitro	R\$ 25,0700	09/10/2023	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Frasco 4 Mililitro	R\$ 97,8400	14/08/2023	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	80	Frasco 4 Mililitro	R\$ 11,2200	14/08/2023	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Frasco 4 Mililitro	R\$ 34,8640	14/08/2023	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Frasco 4 Mililitro	R\$ 10,6200	10/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
246952 - Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Spray Com Adaptador , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	Frasco 200 Mililitro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,5400	R\$ 22,4358	R\$ 20,0250
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 37,7932% Desvio Padrão: 8,4792 Maior Preço: R\$ 51,3200		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,7500	10/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Frasco 200 Mililitro	R\$ 40,5200	06/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,9300	04/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,5800	04/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,8800	03/06/2024	Sim

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,7800	31/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,6400	29/05/2024	Sim
8	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 16,9800	29/05/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Frasco 200 Mililitro	R\$ 51,3200	27/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,8800	24/05/2024	Sim
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Frasco 200 Mililitro	R\$ 26,9700	16/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	72	Frasco 200 Mililitro	R\$ 19,9900	14/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	115	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,4000	10/05/2024	Sim
14	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - GDF - Compras.gov.br	879	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,9800	10/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,2000	08/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,9000	03/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18,9800	02/05/2024	Sim
18	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	110	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,1000	30/04/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 19,6000	26/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 35,8900	26/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 16,2500	25/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,9900	24/04/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 16,9000	22/04/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Frasco 200 Mililitro	R\$ 23,7000	22/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	185	Frasco 200 Mililitro	R\$ 40,6000	22/04/2024	Sim
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Frasco 200 Mililitro	R\$ 39,0000	18/04/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,0500	16/04/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,6000	12/04/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 24,9000	12/04/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,1600	09/04/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,8900	08/04/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,8700	05/04/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	400	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,9300	05/04/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	350	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,0000	05/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 19,1800	04/04/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,0000	03/04/2024	Sim
37	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,3500	27/03/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

38	I	FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	70	Frasco 200 Mililitro	R\$ 32,1500	26/03/2024	Sim
39	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 48,5000	25/03/2024	Sim
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,7000	22/03/2024	Sim
41	I	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	5	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,6400	13/03/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,8200	13/03/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	175	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,8000	13/03/2024	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R\$ 27,4100	08/03/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 27,8200	01/03/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,9000	29/02/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	28	Frasco 200 Mililitro	R\$ 20,6000	29/02/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 12,5400	24/02/2024	Sim
49	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1270	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18,2900	19/02/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	4	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18,9800	15/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

437845 - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro-Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 530,0000

Média

R\$ 1.964,6898

Mediana

R\$ 1.475,0600

Coeficiente de Variação: 59,3769%

Desvio Padrão: 1.166,5720

Maior Preço: R\$ 4.571,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 970,0000	03/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.571,4300	03/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1100,0000	28/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.400,0000	27/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1100,0000	20/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.977,1200	14/05/2024	Sim

7	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.178,0000	10/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 1.999,3000	03/05/2024	Sim
9	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.954,0000	30/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 940,0000	26/04/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 940,0000	26/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.300,0000	24/04/2024	Sim
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.600,0000	18/04/2024	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.100,0000	18/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7 Unidade	R\$ 530,0000	17/04/2024	Sim
16	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	624 Unidade	R\$ 2.170,0000	15/04/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.750,0000	10/04/2024	Sim
18	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.285,7100	22/03/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.257,3000	14/03/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 1.100,0000	11/03/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 3.340,0000	11/03/2024	Sim
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 1.950,0000	22/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.730,0000	21/02/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 900,0000	09/02/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 1.200,0000	06/02/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 4.124,0000	01/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.816,6700	28/01/2024	Sim
28	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 1.298,9000	22/01/2024	Sim
29	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.057,0000	05/01/2024	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 870,0000	22/12/2023	Sim
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 997,5000	18/12/2023	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.608,9000	08/12/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.500,0000	29/11/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 2.288,0000	29/11/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 1.450,1200	29/11/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.300,0000	24/11/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.257,0000	24/11/2023	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.				

38	I	br	9	Unidade	R\$ 960,0000	23/11/2023	Sim
39	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.150,0000	22/11/2023	Sim
40	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.713,8000	21/11/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 900,0000	20/11/2023	Sim
42	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 900,0000	20/11/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.360,0000	20/11/2023	Sim
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.400,0000	17/11/2023	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 950,0000	17/11/2023	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 970,0000	17/11/2023	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 920,0000	10/11/2023	Sim
48	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.099,7400	09/11/2023	Sim
49	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.000,0000	01/11/2023	Sim
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.000,0000	31/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

407025 - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 4 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Pequena

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 250,0000

Média

R\$ 301,8000

 Mediana

R\$ 250,0000

Coefficiente de Variação: 26,8225%

Desvio Padrão: 80,9504

Maior Preço: R\$ 459,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 250,0000	06/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 300,0000	26/10/2023	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	171	Unidade	R\$ 250,0000	16/08/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 250,0000	16/08/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 459,0000	04/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617191 - Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica , Conexão: Encaixe Intra , Relação Transmissão: Transmissão 1:2 , Troca De Broca: Anel Destravador	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416252 - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibrã Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,8900	R\$ 775,2234	R\$ 450,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 172,7716% Desvio Padrão: 1339,3660 Maior Preço: R\$ 8.000,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 588,9500	05/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.000,0000	22/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 540,0000	15/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 248,4000	07/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 698,0000	02/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 435,0000	02/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	30/04/2024	Sim
8	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 448,0000	30/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 350,0000	24/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 340,0000	16/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1170,0000	11/04/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 350,0000	04/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 500,0000	02/04/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

14	I	gov.br	1	Unidade	R\$ 453,9000	27/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 330,0000	22/03/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 399,0000	08/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17	Unidade	R\$ 597,0000	28/02/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 112,5000	28/02/2024	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 302,0000	22/02/2024	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 490,0000	21/02/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 450,0000	20/02/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 275,0000	05/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 349,9000	02/02/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 560,9900	29/01/2024	Sim
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 859,3400	17/01/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 655,0000	12/01/2024	Sim
27	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,8900	11/01/2024	Sim
28	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 750,0000	11/01/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 675,4600	28/12/2023	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	27/12/2023	Sim
31	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 566,6200	19/12/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	15/12/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	14/12/2023	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 389,0000	12/12/2023	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	08/12/2023	Sim
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	6	Unidade	R\$ 370,0000	29/11/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 350,0000	24/11/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 450,0000	07/11/2023	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.628,2200	03/11/2023	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	31/10/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 359,0000	26/10/2023	Sim
42	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 250,0000	20/10/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 275,0000	17/10/2023	Sim
44	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 600,0000	09/10/2023	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.563,0000	04/10/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 340,0000	22/09/2023	Sim

47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 600,0000	21/09/2023	Sim
48	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 350,0000	21/09/2023	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	19/09/2023	Sim
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 279,0000	06/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

390777 - Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 57,4271

● Mediana

R\$ 20,2000

Coefficiente de Variação: 150,4870%

Desvio Padrão: 86,4203

Maior Preço: R\$ 411,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,7200	04/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	29/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 11,8300	14/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 82,6400	02/05/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 190,2500	22/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 78,1700	22/04/2024	Sim
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 244,3400	18/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,0000	18/04/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,9000	28/03/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,7500	20/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 411,2800	11/03/2024	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 44,1100	01/03/2024	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 265,0000	01/03/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,1500	29/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 57,2500	06/02/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 11,0000	31/01/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 12,9800	29/01/2024	Sim
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.					

18	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0200	03/01/2024	Sim
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,0000	21/12/2023	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,9000	14/12/2023	Sim
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9700	21/11/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,9000	10/11/2023	Sim
23	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 21,7200	06/11/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,9000	19/10/2023	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,8900	17/10/2023	Sim
26	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,2000	03/10/2023	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 69,7900	26/09/2023	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 11,6200	04/09/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24,7500	23/08/2023	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,8000	16/08/2023	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,5300	09/08/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 66,4000	07/08/2023	Sim
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 29,6900	13/07/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 63,3000	03/07/2023	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 20,2000	21/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
413354 - Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Refluxo Tradicional		Unidade	10				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 46,4577%				
R\$ 0,1800	R\$ 34,8978	R\$ 31,9900	Desvio Padrão: 16,2127				
			Maior Preço: R\$ 98,0300				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 31,9000	06/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,7900	05/06/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

3	I	gov.br	5	Unidade	R\$ 29,9000	04/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26,8500	29/05/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 31,8900	29/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 31,9800	28/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 31,9700	28/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160	Unidade	R\$ 31,4800	28/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 47,7500	21/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 30,6000	15/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	48	Unidade	R\$ 32,0000	14/05/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 40,2500	13/05/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,9800	13/05/2024	Sim
14	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1120	Unidade	R\$ 28,5900	10/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	165	Unidade	R\$ 30,0000	08/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	542	Unidade	R\$ 34,6800	07/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 30,7000	03/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 32,9800	02/05/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,4800	25/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	451	Unidade	R\$ 71,7100	22/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 26,2300	18/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,8600	15/04/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 39,7300	09/04/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 28,5900	04/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 33,9800	03/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 33,1000	03/04/2024	Sim
27	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 33,0000	26/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	08/03/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,7300	06/03/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 42,6400	01/03/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 27,8100	29/02/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,4400	29/02/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 30,9300	28/02/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 98,0300	24/02/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

35	I	gov.br	20	Unidade	R\$ 27,9900	22/02/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,5000	22/02/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,1000	22/02/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 33,4800	15/02/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 33,0000	09/02/2024	Sim
40	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,8000	06/02/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31,4800	06/02/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,9800	02/02/2024	Sim
43	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 45,5200	31/01/2024	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 37,5300	30/01/2024	Sim
45	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 40,0000	29/01/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2300	29/01/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,1800	29/01/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 31,2000	29/01/2024	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 93,8000	29/01/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,5500	29/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 11/06/2024 21:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONTRATO Nº 20230134

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA E A EMPRESA P R S DE CASTRO EIRELI

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CANDIDA ALVES S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.918.271/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e de outro lado a firma P R S DE CASTRO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.620.827/0001-45, estabelecida à RUA DOIS, Nº 52, SANTO ANTONIO, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO, residente na RESIDENCIAL RIO VOLGA, Nº 205, SETOR II, Belém-PA, CEP 66825-585, portador do(a) CPF 772.236.322-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-016 MTEC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materias tecnicos hospitalares, laboratório e odontológico para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Basicas de saúde,(Zona urbana e rural), postos de saúde e SAMU, deste municipio.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001908	APARELHO DE PA COMPLETO C/ VELCRO PEDIATRICO - Marca.: CBEMED / CBEMEDCOME	UNIDADE	11,00	57,600	633,60
002299	BD OU WM ESPARADRAPO 10CMX4.5MM GRANDE CX/24 - Marca.: CRAL / CRALARTIGOS	CAIXA	46,00	9,900	455,40
002561	APARELHO DE GLICEMIA - Marca.: BIOLAND /CONTROLLER	UNIDADE	80,00	34,990	2.799,20
002563	CUBA RIM - Marca.: Fortinox / Fortinox	UNIDADE	12,00	22,590	271,08
002585	TERMOMETRO DIGITAL - Marca.: G-TECH / ACCUMEDPRO	UNIDADE	159,00	11,500	1.828,50
002628	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - Marca.: CREMER / CREMERS/A	UNIDADE	220,00	4,780	1.051,60
002631	MALHA TUBULAR 5CM - Marca.: M. SÓ / M. SÔMATERI	UNIDADE	6,00	6,760	40,56
002632	MALHA TUBULAR 10CM - Marca.: M. SÓ / M. SÔMATERI	UNIDADE	20,00	7,990	159,80
002633	MALHA TUBULAR 15CM - Marca.: M. SÓ / M. SÔMATERI	UNIDADE	24,00	10,910	261,84
002634	VASELINA LÍQUIDA - Marca.: FBM / FBM INDÚSTRIA para tratamento de fisioterapia. Embalagem: com 1 litro.	UNIDADE	15,00	30,740	461,10
002636	COLAR CERVICAL - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	UNIDADE	12,00	19,710	236,52
002657	Rígido regulável. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: CRAL / CR	UNIDADE	700,00	4,160	2.912,00
002658	ALARTIGOS COLETOR DE URINA TIPO SACO - Marca.: SOLIDOR® / LABO	UNIDADE	600,00	0,520	312,00
002659	RIMP CUBA REDONDA - Marca.: Fortinox / Fortinox	UNIDADE	11,00	16,430	180,73
002662	BOLSA DE COLOSTOMIA COMPLETA - Marca.: MEDSONDA /ME	UNIDADE	150,00	4,260	639,00
002665	DSONDA GRAMPO UMBILICAL - Marca.: KOLPLAST /KOLPLAST	UNIDADE	120,00	40,000	4.800,00
002680	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS - Marca.: BIOBASE / BIOBASEIN	UNIDADE	1.200,00	0,650	780,00
002690	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: MOVITEK / MOVITEKCo	UNIDADE	88,00	5,580	491,04
002708	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX/100 - Marca.: Labor Imp	CAIXA	35,00	20,490	717,15
002709	ort / LABOR LAMINA P/ BISTURI Nº 23 CX/100 - Marca.: Labor Impor	CAIXA	60,00	21,990	1.319,40
002710	t / LABOR LAMINA P/ BISTURI Nº 24 CX/100 - Marca.: Labor Impor	CAIXA	39,00	21,890	853,71
002711	t / LABOR MICROLANCETAS ESTERIL CX/200 - Marca.: INJEX / INJEX	CAIXA	8,00	16,750	134,00
002716	INDÚST CAPSULA DE ALMAGAMA LIMARIA - Marca.: Golgran / Golg	UNIDADE	55,00	52,910	2.910,05
002721	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA C/50 - Marca.	CAIXA	200,00	99,990	19.998,00

AV. ARAGUAIA

002729	: ADREN / HIPOLABOR FA BROCA 1015 ALTA ROTAÇÃO ESFERICA DIAMANTADA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	25,00	9,790	244,75
002730	BROCA 1557 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	8,440	211,00
002733	BROCA ESFERICA CARBAIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 04 - Marc a.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	6,140	153,50
002734	BROCA ESFERICA CARBAIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 05 - Marc a.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	6,590	164,75
002735	BROCA ESFERICA CARBAIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - Marc a.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	6,070	151,75
002738	CABO PARA ESPELHO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	45,00	6,890	310,05
002758	FIO DENTAL, PROFISSIONAL 500MT - Marca.: Dental Speed / Creme Fio dental, rolo com no mínimo 500 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	20,00	11,190	223,80
002761	FLUORETO DE SODIO 1,23% - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	5,380	134,50
002762	GELATAMP ESPONJA DE FIBRINA CX/10 - Marca.: Golgran / Golgran	CAIXA	10,00	50,710	507,10
002778	PINCEL BENDA BRUSH C/100 - Marca.: BERTONI / BERTONI	CAIXA	45,00	8,160	367,20
002781	PASTA P/ POLIMENTO DE RESINA - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	28,560	428,40
002782	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) 15ML - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	20,00	39,470	789,40
002783	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) 38GR - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	20,00	65,950	1.319,00
002790	TIRAS DE POLIESTER C/50 - Marca.: BERTONI / BERTONI	CAIXA	30,00	6,330	189,90
003544	FITA METRICA - Marca.: Balmak / Balmak	UNIDADE	60,00	16,990	1.019,40
003681	FLUXOMETRO - Marca.: UNITEC / UNITECINDU	UNIDADE	32,00	47,200	1.510,40
005135	ALVEOLOTOMO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	89,590	1.791,80
005136	FORCEPS Nº 01 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
005601	ANTI - A MONOCLONAL - Marca.: EBRAM / EBRAM PRODUT	UNIDADE	10,00	34,840	348,40
005602	ANTI - B MONOCLONAL - Marca.: EBRAM / EBRAM PRODUT	UNIDADE	10,00	21,900	219,00
005603	ANTI - D POLICLONAL - Marca.: EBRAM / EBRAM PRODUT	UNIDADE	10,00	46,710	467,10
005607	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES - Marca.: CRAL / C RAL ARTIGOS	UNIDADE	40,00	0,480	19,20
005608	COLETOR UNIVERSAL - Marca.: CRAL / CRAL ARTIGOS	UNIDADE	30.000,00	0,290	8.700,00
005609	CORANTE PARA HEMATOLOGIA - Marca.: LIQUIFORM / LABTE	KIT	2,00	46,990	93,98
005616	FATOR REUMATÓIDE - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	20,00	34,950	699,00
005618	KIT CORANTE PARA GRAM - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	6,00	74,990	449,94
005627	PONTEIRAS AMARELAS Ø-200 MICROLITOS 1000X1 - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	PACOTE	20,00	11,990	239,80
005641	EM PLASTICO POLIPROPILENO, MODELO A1. VDRL - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	18,00	36,990	665,82
005646	BROCA 1091 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	9,390	234,75
005647	BROCA 1092 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	9,530	238,25
005650	FORCEPS 150 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
005651	FORCEPS 18L ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
005652	FORCEPS 18R ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
005654	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO ODONTO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	10,00	19,460	194,60
006952	CANULA DE GUENDEL N.01 - Marca.: DESCARPACK /DESCAR	UNIDADE	14,00	3,590	50,26
006955	CANULA DE GUENDEL N.04 - Marca.: DESCARPACK /DESCAR	UNIDADE	14,00	3,590	50,26
006956	CANULA DE GUENDEL N.05 - Marca.: DESCARPACK /DESCAR	UNIDADE	14,00	3,590	50,26
006957	CANULA DE GUENDEL N. 06 - Marca.: DESCARPACK /DESCAR	UNIDADE	14,00	3,590	50,26
006959	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7.0 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	UNIDADE	20,00	13,990	279,80
006960	CANULA ENDOTRAQUEAL N.6.5 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	UNIDADE	20,00	13,990	279,80
006984	CANULA ENDOTRAQUEAL N.7.5 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	UNIDADE	20,00	13,990	279,80
006986	CANULA ENDOTRAQUEAL N.8.5 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	UNIDADE	20,00	13,990	279,80
006999	ECRAN RADIOLOGIA BASE VERDE 30X40 - Marca.: KONEC / KONECINDUST	UNIDADE	2,00	1.562,470	3.124,94
007003	ESPARADRAPO HIPOALEGENICO 50MM - Marca.: CRAL / CRAL ARTIGOS	UNIDADE	24,00	10,950	262,80
007014	GLUTARON II SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEIDO 2% GALÃO DE 5 LITROS - Marca.: GLUTARON /RIOQUIMIC	GALÃO	24,00	59,970	1.439,28
007019	PAPEL LENÇOL - Marca.: ASTROMED /ASTROMED	ROLO	70,00	9,170	641,90
007020	PINÇA ADSON CURVA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	25,700	514,00
007021	PINÇA ADSON RETA COM DENTE - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	13,890	277,80
007022	PINÇA ADSON RETA SEM DENTE - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	13,190	263,80
007025	PINÇA GILLIES ROMBO 18CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	92,000	1.840,00
007027	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO MICRO - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	29,990	599,80
007047	SERINGA DESCATÁVEL 20ML COM AGULHA 25X8 CX COM 100 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG	CAIXA	300,00	45,000	13.500,00
007048	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10 - Marca.: MEDSONDA /MEDSONDA	UNIDADE	100,00	1,070	107,00
007050	SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) N.10 - Marca.: BIOBASE / BIOBASEIN	UNIDADE	100,00	33,650	3.365,00
007051	SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) N.6 - Marca.: BIOBASE / BIOBASEIN	UNIDADE	70,00	0,950	66,50
007066	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	15,00	37,390	560,85
007068	TETACANULA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	15,00	48,890	733,35
007071	COLETOR DE URINA INFANTIL PARA EXAME FEMININO - Marca.: CRAL / CRAL ARTIGOS	UNIDADE	200,00	0,640	128,00
007072	COLETOR DE URINA INFANTIL PARA EXAME MASCULINO - Marca.: CRAL / CRAL ARTIGOS	UNIDADE	200,00	0,640	128,00
007073	PINÇA GILLIES AGUDO 18CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	92,000	1.840,00
007083	SERINGA DE 10ML DESCATÁVEL COM AGULHA 25X7MM - Marca.: SR / SALDANHA RODRIG	CAIXA	80,00	35,810	2.864,80

Em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do

	embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.(cx c/100).			
007130	SONDA PARA ASPIRADOR RN (RECEM NASCIDO) Nº.8 - Marca : BIOBASE / BIOBASEIN UNIDADE	80,00	1,040	83,20
007595	FITA ADESIVA HOSPITALAR - Marca.: CREMER / CREMERS/ UNIDADE	195,00	3,300	643,50
007598	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70x50M - Marca.: ASTROMED / ROLÓ	30,00	8,490	254,70
009465	FORCEPS 151 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	10,00	70,490	704,90
009467	TESOURA GENGIVAL IRIS CURVA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	25,00	18,930	473,25
009470	ALCOOL GEL P/ HIDRATAÇÃO DAS MÃOS 05LTS (HIDRATADO) - Marca.: Luar / LUAR MAGICO GALÃO	48,00	52,140	2.502,72
009472	ATADURA DE CREPE 10 CM/1,5 M C/12 - Marca.: TEXCCRE / TEXCCREIN PACOTE	1.050,00	3,900	4.095,00
009473	ATADURA DE CREPE 15 CM/1,5 M C/12 - Marca.: TEXCCRE / TEXCCREIN PACOTE	1.270,00	5,900	7.493,00
009476	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Marca.: Sky / SKY UNIDADE	3.240,00	2,680	8.683,20
009478	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS 30X20X04 CM - Marca.: Golgran / Golgran UNIDADE	10,00	78,900	789,00
009479	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS 42X30X05 - Marca.: Abc / Abc UNIDADE	10,00	149,000	1.490,00
009481	CABO PARA BISTURI Nº4 - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	18,00	8,500	153,00
009482	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X03 CM - Marca.: Abc / Abc UNIDADE	7,00	39,370	275,59
009483	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X03 CM - Marca.: Abc / Abc UNIDADE	7,00	91,000	637,00
009484	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X05 CM - Marca.: Abc / Abc UNIDADE	2,00	89,200	178,40
009485	CANULA DE GUENDEL Nº02 - Marca.: DESCARPACK /DESCAR UNIDADE	14,00	3,590	50,26
009486	CANULA DE GUENDEL Nº03 - Marca.: DESCARPACK /DESCAR UNIDADE	14,00	3,590	50,26
009487	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº8.0 - Marca.: MEDIX / MEDIXBR UNIDADE	20,00	13,990	279,80
009503	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA 35X43 CM - Marca.: Fuji / FUJIFILM DOB CAIXA	15,00	399,990	5.999,85
009504	FORMOL LÍQUIDO 10% - Marca.: HISTOFIX / ICPINOVA LITRO	10,00	34,270	342,70
009506	FRASCOS PARA CURATIVO (ALMOTOLIA) - Marca.: LIMPCOLL ©. /HELIANT UNIDADE	20,00	4,790	95,80
009510	LÂMINA PARA BISTURI Nº12 CX/100 - Marca.: Labor Imprt / LABOR CAIXA	32,00	22,990	735,68
009511	LUVA CIRÚRGICA 7.0 CX C/60 - Marca.: NEW HAND / TARG AMED CAIXA	18,00	65,000	1.170,00
009512	LUVA CIRÚRGICA 7.5 CX C/60 - Marca.: NEW HAND / TARG AMED CAIXA	28,00	70,000	1.960,00
009513	LUVA CIRÚRGICA 8.0 CX C/60 - Marca.: NEW HAND / TARG AMED CAIXA	18,00	65,000	1.170,00
009518	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/50 - Marca.: M EDIX / MEDIXBRASIL CAIXA	765,00	4,500	3.442,50
009520	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	30,00	13,200	396,00
009521	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	30,00	11,990	359,70
009522	PINÇA HARTMAN COM DENTE 9 CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	20,00	133,670	2.673,40
009523	PINÇA HARTMAN SEM DENTE 9 CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	20,00	113,000	2.260,00
009524	PINÇA IRIS 10 CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	20,00	13,500	270,00
009525	POLÍFIXO 02 VIAS P/ SORO COM TRAVA DE SEGURANÇA - Marca.: GLOMED / OLIMEDMATE UNIDADE	3.150,00	0,720	2.260,00
009527	SABONETE LÍQUIDO 01LT - Marca.: Branmix / FábricaCo LITRO	45,00	9,650	434,25
009533	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X6 CX C/100 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	50,00	20,000	1.000,00
009534	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X7 CX C/100 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	91,00	20,000	1.820,00
009535	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X7 CX C/100 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	235,00	20,980	4.930,30
009536	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Marca.: MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE	90,00	1,120	100,80
009537	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Marca.: MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE	100,00	1,140	114,00
009538	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Marca.: MEDSONDA / MEDSONDA UNIDADE	110,00	1,320	145,20
009540	TESOURA PONTA FINA 15 CM - Marca.: BERTONI / BERTONI UNIDADE	15,00	23,390	350,85
009541	TESOURA SEM PONTA 15 CM - Marca.: BERTONI / BERTONI UNIDADE	15,00	23,390	350,85
009542	ALGODÃO HIDRÓFILO. - Marca.: MEDI HOUSE / MEDIHO UNIDADE	198,00	13,910	2.754,18
009543	APARELHO DE P.A. COMPLETO COM VELCRO ADULTO - Marca.: CBEMED / CBEMEDCOME UNIDADE	178,00	82,980	14.770,44
009742	TIRAS PARA URANALISE - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM CAIXA	60,00	30,960	1.857,60
009789	qualitativa e semi-qualitativa. ABSORVENTE PÓS-PARTO 20X1 - Marca.: Maxi Geriatric / Big PACOTE	9,00	12,000	108,00
009790	AGULHA 13X4,5 100X1 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	175,00	6,000	1.050,00
009791	AGULHA 25X7 100X1 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	171,00	6,790	1.161,09
009792	AGULHA 25X8 100X1 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	146,00	6,400	934,40
009793	AGULHA 40X12 100X1 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	168,00	7,930	1.332,24
009794	AGULHA 55X20 100X1 - Marca.: SR / SALDANHARODRIG CAIXA	192,00	6,380	1.224,96
009795	ALCOOL 70% . - Marca.: START / LIMA &PERGH UNIDADE	744,00	5,690	4.233,36
009798	1 litro BISTURI Nº 23 COM CABO ESTERIL 100X1 - Marca.: FEATHER / CIRURGICA CAIXA	10,00	38,190	381,90
009808	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 18X24CM 100X1 - Marca.: Fuji CAIXA	12,00	134,990	1.619,88

009809	ji / FUJIFILM DOB FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 24X30CM 100X1 - Marca.: Fu	CAIXA	28,00	209,990	5.879,72
009810	ji / FUJIFILM DOB FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 30X40CM 100X1 - Marca.: Fu	CAIXA	28,00	355,400	9.951,20
009820	ji / FUJIFILM DOB LUA DE PROCEDIMENTO EXTRA P 100X1 - Marca.: TARGA /	CAIXA	20,00	11,500	230,00
009821	TARGAMEDICA LUA DE PROCEDIMENTO G 100X1 - Marca.: TARGA / TARGA	CAIXA	450,00	11,490	5.170,50
009822	MEDICA LUA DE PROCEDIMENTO M 100X1 - Marca.: TARGA / TARGA	CAIXA	946,00	11,900	11.257,40
009823	MEDICA LUA DE PROCEDIMENTO P 100X1 - Marca.: TARGA / TARGA	CAIXA	1.122,00	11,900	13.351,80
009824	ABAIXADOR DE LINGUA 100X1 - Marca.: THEOTO / THEOTO	PACOTE	180,00	4,590	826,20
009825	SCALPE Nº 19 100X1 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	CAIXA	41,00	21,990	901,59
009826	SCALPE Nº 21 100X1 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	CAIXA	43,00	20,580	884,94
009828	SCALPE Nº 25 100X1 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	CAIXA	88,00	18,000	1.584,00
009829	SCALPE Nº 27 100X1 - Marca.: MEDIX / MEDIXBRASIL	CAIXA	31,00	18,000	558,00
009830	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA 13X4,5 100X1 -	CAIXA	53,00	18,700	991,10
009843	Marca.: DESCARPACK /DESCARP COMPRESSA CIRURGICA 45/50CM 50X1 - Marca.: AMÉRICA /	PACOTE	490,00	1,410	690,90
009845	AMERICAME CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.18 50X1 - Marca.: CM /	CAIXA	31,00	30,000	930,00
009853	CM HOSPITALARS ALCOOL IODADO 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1LT - Marca.: RIALCO	UNIDADE	39,00	16,950	661,05
009861	OL 70 /RIOQUI PINÇA HALSTEAD MOSQUITO SEM DENTE CURVA 14CM - Marca	UNIDADE	20,00	27,290	545,80
009862	.: BERTONI / BERTONIME PINÇA HALSTEAD MOSQUITO SEM DENTE RETA 14 CM - Marca	UNIDADE	20,00	27,200	544,00
009863	.: BERTONI / BERTONIME PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE 14 CM - Marca.: BERTONI	UNIDADE	30,00	23,950	718,50
009864	/ BERTONIME PINÇA KELLY RETA SEM DENTE 14 CM - Marca.: BERTONI /	UNIDADE	30,00	23,950	718,50
009865	BERTONIME PINÇA KOCHER CURVA 14 CM - Marca.: BERTONI / BERTONI	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
011982	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R - Marca.: BERTONI / BERTO	UNIDADE	20,00	25,260	505,20
011985	NI ME APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO - Marca.: BERTONI / B	UNIDADE	30,00	14,290	428,70
011990	ERTONI ME CANETA ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	1.073,850	10.738,50
011997	ESPATULA DE INSERÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	11,450	229,00
012001	FORCEPS 01 INFANTIL - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
012002	FORCEPS 151 INFANTIL - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
012003	FORCEPS 16 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	88,160	881,60
012004	FORCEPS 17 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,480	704,80
012005	FORCEPS 18R INFANTIL - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	PACOTE	10,00	70,490	704,90
012006	FORCEPS 18L INFANTIL - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
012007	FORCEPS 17 INFANTIL - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	70,490	704,90
012010	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - Marca.: BERTONI / B	UNIDADE	15,00	29,670	445,05
012011	ERTONI ME TESOURA IRIS RETA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	25,00	19,690	492,25
013810	ACIDO URICO 200 TESTES - Marca.: GOLD / GOLD ANALISA	KIT	25,00	39,990	999,75
013811	LIQUIFORM REF: 73.1/24 ALT/GPT. - Marca.: LIQUIFORM / LABTEST	KIT	25,00	53,890	1.347,25
013812	LIQUIFORM REF:108.1/24 AST/GOT - Marca.: LIQUIFORM / LABTEST	KIT	25,00	62,590	1.564,75
013813	LIQUIFORM REF:108.1/24 CREATININA Kf:108.1/24	KIT	18,00	99,990	1.799,82
013814	LIQUIFORM REF:96.300 COLESTEROL TOTAL - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	40,00	72,980	2.919,20
013815	LIQUIFORM REF:76.2/250 GLICOSE LIQUIFORM. - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	40,00	61,990	2.479,60
013819	REF:84.1/500 TRIGLICERIDES LIQUIFORM. - Marca.: LABTEST / LABTEST	KIT	40,00	159,890	6.395,60
013820	REF:82.2/250 TUBO DE ENSAIO P/ COLETA DE HEMOGRAMA ROXO C/ TAMPA	UNIDADE	15.000,00	0,590	8.850,00
013821	- Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM UREIA UV LIQUIFORM - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	KIT	30,00	101,990	3.059,70
013833	ACIDO PERACETICO 05LTS - Marca.: PERAX / RIOQUIMICA	GALÃO	15,00	174,850	2.622,75
013835	AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM RESERVATORIO - Marca	UNIDADE	10,00	165,990	1.659,90
013836	: Romed / ROMEDINDUST COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE ADULTO.	UNIDADE	10,00	114,000	1.140,00
013837	AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM RESERVATORIO. - Marc	UNIDADE	10,00	114,000	1.140,00
013838	a.: Romed / ROMEDINDUST COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE INFANTIL.	UNIDADE	10,00	114,000	1.140,00
013839	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,80M 12X1 - Marca.: Colina	PACOTE	60,00	8,180	490,80
013840	/ industria t	PACOTE	70,00	8,920	624,40
013841	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,80M 12X1 - Marca.: Colina	PACOTE	70,00	8,920	624,40
013842	/ industria t	PACOTE	70,00	8,920	624,40
013843	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.6 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	30,00	13,500	405,00
013844	/MEDSONDA	PACOTE	30,00	13,500	405,00
013845	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.10 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	38,00	9,990	379,62
013846	/MEDSONDA	PACOTE	38,00	9,990	379,62
013847	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.12 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	38,00	9,990	379,62
013848	/MEDSONDA	PACOTE	38,00	9,990	379,62
013849	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.14 20X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	40,00	12,300	492,00
013850	/MEDSONDA	PACOTE	40,00	12,300	492,00
013860	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA 35X35CM 100X1 - Marca.: Fu	CAIXA	20,00	272,350	5.447,00
013871	ji / FUJIFILM DOB TALA METALICA 19X250MM 12X1 - Marca.: POLAR FIX / PO	PACOTE	20,00	31,990	639,80
013872	LARFI PARA IMOBILIZAÇÃO.	PACOTE	100,00	6,500	650,00
013873	TOUCA SANFONADA 100X1 - Marca.: SKIN / ARTFIOCOMERC	PACOTE	100,00	6,500	650,00
013874	MATERIAL 100% POLIPILOPILENO.	PACOTE	100,00	6,500	650,00
013879	ATADURA DE CREPE 20CM X1,5M 12X1 - Marca.: TEXCCRE /	PACOTE	1.030,00	7,930	8.167,90
014153	TEXCAREIN	PACOTE	1.030,00	7,930	8.167,90
021434	KIT COLORAÇÃO PARA BAAR - Marca.: LABTEST / LABTEST	CAIXA	4,00	104,980	419,92
021435	AGULHA 25X6 100X1 - Marca.: SR / SALDANHA RODRIG	CAIXA	10,00	7,720	77,20
021436	CARVÃO ATIVADO 1LT - Marca.: ACT CARBON AG /CASE	LITRO	8,00	37,000	296,00
021437	CARVÃO ATIVADO PLACA PARA CURATIVO 10X10 - Marca.: A	UNIDADE	30,00	38,100	1.143,00
021438	CT CARBON AG /CASE	UNIDADE	30,00	38,100	1.143,00

021438	CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.20 50X1 - Marca.: CM / CAIXA	64,00	30,000	1.920,00
021439	CM HOSPITALARS CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.16 50X1 - Marca.: CM / CAIXA	27,00	34,500	931,50
021440	CM HOSPITALARS CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.22 50X1 - Marca.: CM / CAIXA	81,00	30,000	2.430,00
021441	CM HOSPITALARS CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N.24 50X1 - Marca.: CM / CAIXA	104,00	30,000	3.120,00
021442	COMPRESSA DE GAZES CORTADA 13 FIOS ESTERIL 20X1 - Ma rca.: AMERICA / AMERICAME 7.5X7.5 CM	28.100,00	3,380	94.978,00
021446	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.8 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	15,00	30,990	464,85
021447	/ MEDIXBRASIL SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.10 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	15,00	27,850	417,75
021448	/ MEDIXBRASIL SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.12 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	50,00	25,000	1.250,00
021449	/ MEDIXBRASIL SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.14 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	140,00	25,000	3.500,00
021450	/ MEDIXBRASIL SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.18 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	120,00	24,990	2.998,80
021451	/ MEDIXBRASIL SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.20 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	20,00	25,000	500,00
021452	/ MEDIXBRASIL SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.22 10X1 - Marca.: MEDIX CAIXA	18,00	25,000	450,00
021454	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELEDEIRA. - Marca.: G-TECH UNIDADE	35,00	78,500	2.747,50
021456	/ ACCUMEDPRO MASCARA PARA PROTEÇÃO N.95 - Marca.: DESCARPACK /DE UNIDADE	100,00	1,400	140,00
021457	é um respirador semi-facial, descartavel de modelo dobrável com solda por ultrasom em todo o seu perímetro TUBO DE LATEX 800X600 15M - Marca.: VENTCARE /VENTC PACOTE	9,00	39,900	359,10
021458	ARE VIDRO GRANDE PARA ASPIRAÇÃO COM TAMPA - Marca.: UNIT UNIDADE	3,00	32,650	97,95
021459	EC / UNITECINDU VIDRO PEQUENO PARA ASPIRAÇÃO - Marca.: UNITEC / UNIT UNIDADE	3,00	28,150	84,45
021473	ECINDU COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 20L - Marca.: UNIDADE	270,00	7,320	1.976,40
021491	POLAR FIX / POLARFI Fabricado dentro das normas da NBR 13853 ALCOOL GEL P/ HIDRATAÇÃO DAS MÃOS ØILTS (HIDRATADO) UNIDADE	80,00	10,890	871,20
021525	- Marca.: Luar / LUAR MAGICO TALA METALICA 12X180MM 12X1 - Marca.: POLAR FIX / PO PACOTE	20,00	15,990	319,80
021526	LARFI PARA IMOBILIZAÇÃO. TALA METALICA 19X180MM 12X1 - Marca.: POLAR FIX / PO PACOTE	15,00	24,990	374,85
021527	LARFI PARA IMOBILIZAÇÃO MALHA TUBULAR 20CM - Marca.: M. SÓ / M. SÔMATERI UNIDADE	20,00	14,470	289,40
021528	MALHA TUBULAR 25CM - Marca.: M. SÓ / M. SÔMATERI UNIDADE	20,00	20,840	416,80
021529	MALHA TUBULAR 30CM - Marca.: M. SÓ / M. SÔMATERI UNIDADE	15,00	26,990	404,85
021532	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G - Marca.: SP / OR UNIDADE	20,00	17,780	355,60
021533	TOFEXINDUSTR Confeccionado em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato anatômico e fecho aderente que permite o ajuste preciso. COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M - Marca.: SP / OR UNIDADE	20,00	13,640	272,80
021534	TOFEXINDUSTR Confeccionado em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato anatômico e fecho aderente que permite o ajuste preciso. COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P - Marca.: SP / OR UNIDADE	20,00	14,050	281,00
021554	TOFEXINDUSTR Confeccionado em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato anatômico e fecho aderente que permite o ajuste preciso. DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO - UNIDADE	150,00	1,340	201,00
021601	Marca.: MEDSONDA /MEDSONDA CANETA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	10,00	1.041,340	10.413,40
021602	PASTA PROFILATICA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	20,00	5,590	111,80
021603	ESCOVA PROFILATICA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	25,00	2,810	70,25
021612	EQUIPO MACROGOTAS COM PLUG 25X1 - Marca.: Labor Impo rt / LABOR PACOTE	1.345,00	19,880	26.738,60
024229	ADAPATADOR DE BROCA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	15,00	18,940	284,10
024234	ALAVANCA SELDIN RETA 2 - Marca.: BERTONI / BERTONI M UNIDADE	20,00	28,990	579,80
024240	BICARBONATO DE SÓDIO 250G - Marca.: Golgran / Golgra UNIDADE	15,00	10,910	163,65
024241	SABOR MORANGO BRANCO DE ESPANHA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME PACOTE	30,00	26,600	798,00
024246	BROCA 1112 FF ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTO UNIDADE	30,00	7,550	226,50
024247	NI ME BROCA 2195 FF ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTO UNIDADE	30,00	9,980	299,40
024260	NI ME CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: Golgran / Golgran FRASCO	25,00	25,610	640,25
024261	COLHER DE DENTINA Nº5 - Marca.: Golgran / Golgran UNIDADE	15,00	10,460	156,90
024262	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC 37% - Marca.: BERTONI / B UNIDADE	45,00	20,630	928,35
024264	ERTONI ME ESMALTE DENTINA. CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA 100x1 - Marca.: BERTONI / CAIXA	10,00	11,040	110,40
024266	BERTONI ME CORES SORTIDAS CURETA DE LUCAS Nº85 - Marca.: Golgran / Golgran UNIDADE	15,00	18,320	274,80
024273	DISCO DE LIXA SOFT LEX 12,07MM(1/2")50x1 - Marca.: G olgran / Golgran CAIXA	10,00	150,780	1.507,80
024277	ESPATULA DUPLA Nº 70 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	20,00	11,490	229,80
024278	ESPATULA PARA RESINA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	30,00	81,300	2.439,00
024279	ESPELHO Nº 5 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	45,00	4,190	188,55
024280	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - Marca.: BERTONI / UNIDADE	15,00	16,370	245,55
024282	BERTONI ME FORCEPS 32 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	10,00	70,490	704,90
024283	FORCEPS 69 ADULTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME UNIDADE	10,00	70,490	704,90

024284	FREZA MULTI LAMINADA EM BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	25,990	519,80
024285	HIDRO C - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	15,00	22,300	334,50
024286	HIDROXIDO DE CALCIO PA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	15,00	5,590	83,85
024289	LIMA PARA OSSO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	44,690	893,80
024290	MANDRIL CA PARA RODAS E DISCOS - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	15,00	18,140	272,10
024291	MEPIVACAINA 3% 100X1 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	CAIXA	55,00	227,090	12.489,95
024292	APLICADOR MICRO BRUSH EXTRA FINO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	10,840	162,60
024293	MOLDEIRA DESCARTAVEL DUPLA P/ FLUOR 24X1 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	CAIXA	30,00	15,110	453,30
024294	PAPEL CARBONO ODONTO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	30,00	6,020	180,60
024297	PASTA POLIMENTO DE AMALGAMA POLI 2 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	50,990	509,90
024298	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	14,280	142,80
024299	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G - Marca.: Golgran / Golgran	FRASCO	15,00	4,910	73,65
024300	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	45,00	12,270	552,15
024301	PONTA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,820	168,70
024302	PONTA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,940	172,90
024303	PONTA DIAMANTADA 1012HL ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,530	158,55
024304	PONTA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	5,030	176,05
024305	PONTA DIAMANTADA 1013HL ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,850	169,75
024306	PONTA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,630	162,05
024307	PONTA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,520	158,20
024308	PONTA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,350	152,25
024309	PONTA DIAMANTADA 2200 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,750	166,25
024310	PONTA DIAMANTADA 3118 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	35,00	4,700	164,50
024311	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDHIA - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	25,00	115,590	2.889,75
024312	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	10,00	6,090	60,90
024314	RESINA FOTO Z SEM FILTEC A2 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	64,690	1.617,25
024317	SINDESMOTOMO DUPLO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	20,00	13,930	278,60
024318	SONDA ESPLORADORA Nº 5 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	15,00	9,090	136,35
024319	SUGADOR CIRURGICO 40X1 - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	CAIXA	25,00	46,400	1.160,00
024321	TESOURA MAYO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	25,00	33,890	847,25
024322	TIRA DE LIXA DE AÇO - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	5,00	9,990	49,95
024324	FORMOCRESOL 10ML - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	7,820	156,40
024326	OXIDO DE ZINCO 50G - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	7,410	148,20
024327	EUGENOL 15ML - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	20,00	13,920	278,40
024328	OTOSPORIN 10ML - Marca.: BERTONI / BERTONI ME	UNIDADE	10,00	25,520	255,20
024339	BANDEJA EM AÇO INOX SEM DIVISORIA 22x12x1,5cm - Marca.: Fortinox / Fortinox	UNIDADE	25,00	22,980	574,50
024340	BROCA 2135 FF ALTA ROTAÇÃO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	4,970	124,25
024341	BROCA 3118 FF ALTA ROTAÇÃO - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	5,010	125,25
024342	CARPULE SEM AGULHA - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	45,00	43,690	1.966,05
024343	COLHER DE DENTINA Nº11/12 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	10,460	156,90
024344	COLHER DE DENTINA Nº14 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	10,460	156,90
024345	COLHER DE DENTINA Nº17 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	10,460	156,90
024346	COLHER DE DENTINA Nº18 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	10,460	156,90
024347	COLHER DE DENTINA Nº17/18 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	12,290	184,35
024348	COLHER DE DENTINA Nº19 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	10,460	156,90
024349	RESINA FOTO Z SEM FILTEC A3 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	25,00	63,110	1.577,75
024356	ACIDO FOSFORICO 37% SERINGA 36 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	45,00	7,420	333,90
024371	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL SINGLE BONDE 2 4ML - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	20,00	88,940	1.778,80
024372	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA 702 C/ CARBAIDE - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	9,990	149,85
026121	TUBO DE LATEX 201 368X285 15 M - Marca.: VENTCARE / VENTCARE	PACOTE	15,00	39,900	598,50
026122	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 - Marca.: MEDSONDA / MEDSONDA	UNIDADE	100,00	1,170	117,00
026123	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20 - Marca.: MEDSONDA / MEDSONDA	UNIDADE	80,00	1,490	119,20
026127	ASPIRADOR PARA REDE DE VACUO 500ML - Marca.: HORIZONTE / HORIZONTE	FRASCO	3,00	153,960	461,88
026134	CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 3/8x3CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALONFIOS	CAIXA	12,00	79,000	948,00
026136	CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA 3/8x3.0CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALONFIOS	CAIXA	8,00	79,000	632,00
026137	CATGUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA 3/8x3.0CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALONFIOS	CAIXA	28,00	79,000	2.212,00
026138	CATGUT SIMPLES Nº 5 COM AGULHA 3/8x2.0CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALONFIOS	CAIXA	20,00	93,050	1.861,00
026139	CATGUT SIMPLES Nº 06 COM AGULHA 3/8x2.0CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALONFIOS	CAIXA	20,00	93,050	1.861,00
026140	COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM PP - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	UNIDADE	16,00	14,000	224,00
026141	RÍGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM P - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	UNIDADE	16,00	14,000	224,00
026142	RÍGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM M - Marca.: SP	UNIDADE	16,00	14,880	238,08

026143	/ ORTOFEXINDÚSTR RÍGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAM G - Marca.: SP	UNIDADE	16,00	14,880	238,08
026144	/ ORTOFEXINDÚSTR RÍGIDO, COM APOIO E REGULAVEL NÃO DESCARTAVEL FIO DE SUTURA EM NYLON N."0" C/AGULHA 3/8x4CM TRIANG	CAIXA	14,00	38,530	539,42
026145	ULAR - Marca.: MJS / MJS INDÚSTRIA	CAIXA	45,00	30,000	1.350,00
026147	FIO DE SUTURA EM NYLON N."2" C/AGULHA 3/8x3.0CM TRIA	CAIXA	115,00	30,000	3.450,00
026148	NGULAR - Marca.: MJS / MJS INDÚSTRIA	CAIXA	30,00	30,000	900,00
026149	FIO DE SUTURA EM NYLON N."4" C/AGULHA 3/8x2.0CM TRIA	CAIXA	75,00	34,980	2.623,50
026150	NGULAR - Marca.: MJS / MJS INDÚSTRIA	CAIXA	75,00	34,000	2.550,00
026155	FIO DE SUTURA EM NYLON N."6" C/AGULHA 3/8x2.0CM TRIA	CAIXA	42,00	4,800	201,60
026156	FRASCO PARA CURATIVO (ALMOTOLIA) 500ML - Marca.: LIM	UNIDADE	45,00	20,000	900,00
026160	PCOLLO. /HELIANT GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA - Marca.: Labor Import /	UNIDADE	83,00	13,000	1.079,00
026161	LABOR ENFERMAGEM DE LABORATORIO. MICROLANCETAS AUTOMATICA ACIONAMENTO POR CONTATO 100	CAIXA	150,00	10,980	1.647,00
026165	x1 - Marca.: INJEX / INJEXINDÚST	UNIDADE	84,00	34,900	2.931,60
026166	ESTERIL. MICROPORE (FITA HIPOALERGENCIA) 10cmx10mm - Marca.: CREMER / CREMERS/A	UNIDADE	24,00	9,200	220,80
026167	RIDENE DEGERMANTE 1LT - Marca.: CLORHEXIN /REYMER	UNIDADE	84,00	68,000	5.712,00
026168	RIDENE DEGERMANTE 100ML - Marca.: CLORHEXIN /REYME	UNIDADE	24,00	9,490	227,76
026172	RIDENE TOPICO 1LT - Marca.: CLORHEXIN /REYMER D	UNIDADE	150,00	7,000	1.050,00
026177	RIDENE TOPICO 100ML - Marca.: CLORHEXIN /REYMER D	CAIXA	8,00	90,000	720,00
026186	OLEO AGE 200ML - Marca.: AGE DERM /HELIANTO	UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00
026213	CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 3/8x 3.0CM TRIANGULA	CAIXA	36,00	23,000	828,00
026215	R 24X1 - Marca.: SHALON / SHALONFIO5	CAIXA	2,00	938,710	1.877,42
026216	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X8 CX COM 100	UNIDADE	2,00	1.997,990	3.995,98
026222	- Marca.: SR / SALDANHARDRIG	UNIDADE	30,00	29,980	899,40
026235	FITA GLICOTESTE. - Marca.: DESCARP /DESCARP	KIT	1,00	204,500	204,50
026242	Compatível com o aparelho ON CALL PLUS.	UNIDADE	15,00	14,360	215,40
026243	ECRAN RADIOLOGIA BASE VERDE 24X30 - Marca.: KONEX /	UNIDADE	15,00	57,430	861,45
026255	KONEXINDÚST	CAIXA	120,00	23,490	2.818,80
026280	ECRAN RADIOLOGIA BASE VERDE 35X43 - Marca.: KONEX /	UNIDADE	3,00	179,000	537,00
026281	KONEXINDÚST	UNIDADE	3,00	179,000	537,00
026290	PCR TESTE LATEX - Marca.: GOLD / GOLD ANALISA	UNIDADE	80,00	19,990	1.599,20
026299	SUPORTE DE VHS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	PACOTE	20,00	16,990	339,80
026303	COLTOSOL - Marca.: Golgran / Golgran	PACOTE	7,00	209,990	1.469,93
026305	RESINA Z100-3M-COR A1 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	7,00	209,990	1.469,93
026306	TIRAS PARA TESTE DE CLICEMIA 50X1. - Marca.: DESCARP	UNIDADE	7,00	209,990	1.469,93
026307	ACK /DESCARP	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026308	MARCADOR RADIOGRAFICO ALFABETO 6MM - Marca.: RT / RT	UNIDADE	14,00	27,970	391,58
026309	MedicalSyst	UNIDADE	10,00	182,000	1.820,00
026310	MARCADOR RADIOGRAFICO LETRAS 6MM - Marca.: RT / RT M	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026311	edicalSyst	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026312	ALGODÃO ORTOPÉDICO 30CMX1,80M 12X1 - Marca.: Colina	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026313	/ industria t	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026314	TALA METALICA 12X150MM 12X1 - Marca.: POLAR FIX / PO	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026315	LARFI	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026316	PARA IMOBILIZAÇÃO.	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026317	BOTA IMOBILIZADORA CURTA TAMANHO P - Marca.: SALVAPE	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026318	/ SALVAPEPR	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026319	BOTA IMOBILIZADORA CURTA TAMANHO M - Marca.: SALVAPE	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026320	/ SALVAPEPR	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026321	BOTA IMOBILIZADORA CURTA TAMANHO G - Marca.: SALVAPE	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026322	/ SALVAPEPR	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026323	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA P - Marca.: GLC / C	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026324	SB Confeções	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026325	IMOBILIZADOR LONGO PARA PUNHO - Marca.: GLC / CSB Co	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026326	nfeções	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026327	IMOBILIZADOR DE JOELHO (50CM) - Marca.: GLC / CSB Co	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026328	nfeções	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026329	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA M - Marca.: GLC / C	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026330	SB Confeções	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026331	IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA G - Marca.: GLC / C	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026332	SB Confeções	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
026333	SANDALIA PARA GESSO PP - Marca.: Chantal / PRODUTOS	UNIDADE	10,00	19,890	198,90
026334	SANDALIA PARA GESSO P - Marca.: Chantal / PRODUTOS	UNIDADE	10,00	19,890	198,90
026335	SANDALIA PARA GESSO M - Marca.: Chantal / PRODUTOS	UNIDADE	10,00	19,890	198,90
026336	SANDALIA PARA GESSO G - Marca.: Chantal / PRODUTOS	UNIDADE	10,00	19,890	198,90
026337	SANDALIA PARA GESSO GG - Marca.: Chantal / PRODUTOS	UNIDADE	10,00	19,890	198,90
026338	SANDALIA PARA GESSO - Marca.: Chantal / PRODUTOS	UNIDADE	10,00	19,890	198,90
026339	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO P - Marca.: GLC / CSB Conf	UNIDADE	10,00	162,330	1.623,30
026340	ecções	UNIDADE	10,00	162,330	1.623,30
026341	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO M - Marca.: GLC / CSB Conf	UNIDADE	10,00	162,330	1.623,30
026342	ecções	UNIDADE	10,00	162,330	1.623,30
026343	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO G - Marca.: GLC / CSB Conf	UNIDADE	10,00	162,330	1.623,30
026344	ecções	UNIDADE	10,00	162,330	1.623,30
026345	ATADURA GESSADA 10CMX25MTS 20X1 - Marca.: POLAR FIX	CAIXA	25,00	46,610	1.165,25
026346	/ POLARFI	CAIXA	20,00	69,290	1.385,80
026347	ATADURA GESSADA 15CMX25MTS 20X1 - Marca.: POLAR FIX	CAIXA	20,00	69,290	1.385,80
026348	/ POLARFI	CAIXA	20,00	97,010	1.940,20
026349	ATADURA GESSADA 20CMX25MTS 20X1 - Marca.: POLAR FIX	CAIXA	20,00	97,010	1.940,20
026350	/ POLARFI	CAIXA	20,00	99,990	1.999,80
026351	ATADURA GESSADA 30CMX25MTS 20X1 - Marca.: POLAR FIX	CAIXA	20,00	99,990	1.999,80
026352	/ POLARFI	CAIXA	20,00	99,990	1.999,80
026353	FIXADOR CIPATOLOGICO SPRAY 100ML - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	48,00	8,500	408,00
026354	/KOLPLAST	UNIDADE	48,00	8,500	408,00
026355	TESTE RAPIDO DE HIV - Marca.: GOLD / GOLD ANALISA	KIT	18,00	50,620	911,16
026356	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO PORTATIL - Marca.: MD / MACR	UNIDADE	2,00	349,000	698,00
026357	OSULLTDA	UNIDADE	4,00	138,720	554,88
026358	COMADRE ENFERMAGEM - Marca.: Abc / Abc	UNIDADE	25,00	35,490	887,25
026359	FIO DE SUTURA EM NYLON N."3" C/AGULHA 3/8x4.0CM TRIA	CAIXA	25,00	35,490	887,25
026360	NGULAR - Marca.: MJS / MJS INDÚSTRIA	CAIXA	25,00	35,490	887,25
026361	GEL CONDUTOR 5 LITROS - Marca.: FORTSAN / FORTSANDO	GALÃO	10,00	25,190	251,90

028557	LUVA CIRÚRGICA 6.5 CX C/60 - Marca.: NEW HAND / TARG CAIXA	13,00	60,000	780,00
028558	AMED MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: DESCARPA CONJUNTO CK /DESCARP	50,00	7,780	389,00
028559	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGENIO CONTEENDO: 01 MASCARA PLASTICA INFANTIL NS, 01 NEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO E 01 ELASTICO	50,00	6,300	315,00
028560	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: DESCARPACK CONJUNTO /DESCARP	70,00	1,290	90,30
028561	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGENIO CONTEENDO: 01 MASCARA PLASTICA ADULTO NS, 01 NEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO E 01 ELASTICO	95,00	1,980	188,10
028562	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22 - Marca.: MEDSONDA /M UNIDADE	80,00	2,580	206,40
028563	EDSONDA	85,00	2,580	219,30
028565	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.24 - Marca.: MEDSONDA /M UNIDADE	16,00	25,000	400,00
028566	EDSONDA	16,00	25,000	400,00
028567	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS N.24 10X1 - Marca.: MEDIX PACOTE / MEDIXBRASIL	30,00	29,790	893,70
028568	UNIFICADOR PARA OXIGÊNIO - Marca.: ANDRAMED /ANDRAM UNIDADE COM EXTENSÃO, MASCARA/ROSCA, METAL, EM TUBO PVC COM 2M (SOMENTE NO MOD. 2-100-0105). MASCARA PVC (SOMENTE NO MOD. 2-100-0105).	3.300,00	2,700	8.910,00
028569	PAPEL SMS PARA ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: AS UNIDADE TROMED /ASTROMED	16,00	29,500	472,00
028570	TUBO FLEXIVEL PVC - Marca.: VENTCARE /VENTCARE UNIDADE LISO, LILÁS PARA ASPIRAMAX DE SUÇÃO DE ASPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL.	2,00	519,990	1.039,98
028571	ECRAN RADIOLOGIA BASE VERDE 18X24 - Marca.: KONEX / KONEXINDÚST	18,00	319,990	5.759,82
028572	REVELADOR A, B E C AUTOMÁTICO P/38 LITROS - Marca.: GALÃO Silpachem / EXSIL HX	12,00	303,830	3.645,96
028574	FIXADOR PARTE (A) E (B) AUTOMATICO P/38LTS - Marca.: GALÃO Silpachem / EXSIL HX	1,00	1.300,260	1.300,26
028575	DIVISOR RADIOGRAFICO 35X43CM 3 POSIÇÕES ESCANOGRRAFIA - Marca.: KONEX / KONEXINDÚST	1,00	3.401,000	3.401,00
028576	CHASSI RADIOLOGIA 35X35CM - Marca.: KONEX / KONEXIN UNIDADE DÚST	4,00	89,880	359,52
028578	CANULA DE GUENDEL Nº 0 A 6 - Marca.: DESCARPACK /DE KIT SCARP	600,00	3,800	2.280,00
028579	PAPANICOLAU ESTERIL G - Marca.: CRAL / CRALARTIGOS KIT CONTEENDO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA DE MADEIRA DE PAPEL, 01 LAMINA DE VIDRO.	1.500,00	3,190	4.785,00
028580	PAPANICOLAU ESTERIL M - Marca.: CRAL / CRALARTIGOS KIT CONTEENDO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA DE MADEIRA DE PAPEL, 01 LAMINA DE VIDRO.	1.300,00	3,000	3.900,00
028582	PAPANICOLAU ESTERIL P - Marca.: CRAL / CRALARTIGOS KIT CONTEENDO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPATULA DE MADEIRA DE PAPEL, 01 LAMINA DE VIDRO.	10,00	27,490	274,90
028583	PINÇA KELLY RETA 14 CM - Marca.: BERTONI / BERTONIM UNIDADE	2,00	692,500	1.385,00
028584	RINOSCOPIO SIMPLES - Marca.: BERTONI / BERTONIME UNIDADE	48,00	9,480	455,04
028585	FIXADOR ONCOLOGICO SPRAY 100ML - Marca.: KOLPLAST / UNIDADE KOLPLAST	30,00	0,930	27,90
028586	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.04 - Marca.: MEDSONDA /M UNIDADE	30,00	0,970	29,10
028587	EDSONDA	30,00	1,040	31,20
028588	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06 - Marca.: MEDSONDA /M UNIDADE	10,00	10,150	101,50
028589	EDSONDA	10,00	11,110	111,10
028590	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08 - Marca.: MEDSONDA /M UNIDADE	20,00	13,990	279,80
028591	EDSONDA	5,00	89,570	447,85
028592	TERMOMETRO DIGITAL AMBIENTE - Marca.: G-TECH / ACCUM UNIDADE	22,00	4,990	109,78
028593	EDPRO	22,00	5,990	131,78
028594	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO CURVO MEDIO - Marca.: LIM UNIDADE	22,00	3,370	74,14
028595	PCOLL® /HELIANT	22,00	4,720	103,84
028600	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO CURVO GRANDE - Marca.: LI UNIDADE	10,00	29,990	299,90
028601	PCOLL® /HELIANT	5,00	79,690	398,45
028602	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO RETO MEDIO - Marca.: LIMP UNIDADE	4,00	89,000	356,00
028604	COLL® /HELIANT	5,00	99,990	499,95
028607	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO RETO GRANDE - Marca.: LIM UNIDADE	12,00	29,990	359,88
028611	PCOLL® /HELIANT	1,00	1.699,990	1.699,99
	LANTERNA PARA PUPILA - Marca.: PENLIGHT /MACROSUL UNIDADE ALTURA 12,5CM, LARGURA 01CM, PROFUNDIDADE 01CM.			
	MACRONEBULIZADOR 500ML PARA UTI/OXIGENIO - Marca.: P UNIDADE rotec / Medical Fas			
	MALETA DE EMERGENCIA - Marca.: Lopes / CELSO LOPES UNIDADE COM BANDEJA DESLIZANTE, 07 DIVISÕES, ALÇA PARA CADEADO, DIMENSÕES: 31X15X13CM.			
	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS 49X35X04CM - Marca : Golgran / Golgran UNIDADE			
	BOLSA ÁGUA QUENTE MEDIA 1,4LTS - Marca.: MEDSONDA / UNIDADE			
	MEDSONDA			
	SERRA PARA RETIRAR GESSO TIPO OSCILATORIA 220V - Mar ca.: NSR / NSR INDÚSTRIA UNIDADE			

028612	SERRA PARA RETIRAR GESSO TIPO OSCILATORIA 110V - Mar	UNIDADE	1,00	1.699,990	1.699,99
028613	ca.: NSR / NSR INDÚSTRIA IMOBILIZADOR EM 8 PARA CLAVICULA GG - Marca.: GLC / CSB Confeccões	UNIDADE	10,00	87,810	878,10
028614	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO P - Marca.: GLC / CSB Conf ecções	PAR	10,00	167,130	1.671,30
028615	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO GG - Marca.: GLC / CSB Con ecções	PAR	10,00	161,000	1.610,00
028616	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO M - Marca.: GLC / CSB Conf ecções	PAR	10,00	167,130	1.671,30
028617	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO G - Marca.: GLC / CSB Conf ecções	PAR	10,00	167,130	1.671,30
028618	IMOBILIZADOR DE ANTEBRAÇO GG - Marca.: GLC / CSB Con ecções	PAR	10,00	167,130	1.671,30
028622	JOELHOIRA ARTICULADA P - Marca.: casco / casco & cam	UNIDADE	6,00	59,990	359,94
028623	JOELHOIRA ARTICULADA M - Marca.: casco / casco & cam	UNIDADE	6,00	59,990	359,94
028624	JOELHOIRA ARTICULADA G - Marca.: casco / casco & cam	UNIDADE	6,00	57,990	347,94
028625	MALHA TUBULAR 6CM - Marca.: M. S0 / M. S0MATERI	UNIDADE	20,00	6,760	135,20
028734	CURETA GRACEY 11/12 - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	15,00	13,690	205,35
028901	KIT PARTO - Marca.: LIFESAVER / LIFETEX KIT		5,00	3.792,690	18.963,45
	1 BISTURI DESCARTAVEL N. 20 OU 21, 01 ABSORVENTE HOSPITALAR, 01 LENÇOL DESCARTAVEL ESTERIL COM TAMANHO 2,00X0,90M, 01 AVENTAL DESCARTAVEL, 02 CLAMPS UMBILICAL, 01 COMPRESSA ALGODONADA TAMANHO 15X10CM, 02 PARES DE LUVAS, 02 SACO PALSTICO HOSPITALAR(LEITOSO), 01 PAR DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO - See more at:, 01 MASCARA CIRURGICA E 01 TESOURA MULTIUSO.				
028903	HEAD BLOCK - Marca.: SP / ORTOFEXINDUSTR	UNIDADE	4,00	132,000	528,00
028904	KED INFANTIL - Marca.: SP / ORTOFEXINDUSTR	UNIDADE	2,00	167,750	335,50
028905	KED ADULTO - Marca.: SP / ORTOFEXINDUSTR	UNIDADE	2,00	167,750	335,50
028906	MASCARA REBREATHING ADULTO - Marca.: DESCARPACK /DES CARP	UNIDADE	6,00	37,700	226,20
	Máscara com reservatório saco, segurança válvula de ventilação, tubulação de 7 ft. MASK, NON-rebreathe, ADLT w / ventilação, tubos de desconectar, RESERVATÓRIO DE SACO COM VÁLVULA, UMA SEGURANÇA ventilação aberta, 7 FT TUBOS, clipe nasal. Feito de PVC Alta concentração. Disponível com anti-esmagamento 7ft.				
028907	MASCARA REBREATHING INFANTIL - Marca.: DESCARPACK /D ESCARP	UNIDADE	6,00	315,800	1.894,80
	Máscara com reservatório saco, segurança válvula de ventilação, tubulação de 7 ft. MASK, NON-rebreathe, ADLT w / ventilação, tubos de desconectar, RESERVATÓRIO DE SACO COM VÁLVULA, UMA SEGURANÇA ventilação aberta, 7 FT TUBOS, clipe nasal. Feito de PVC Alta concentração. Disponível com anti-esmagamento 7ft.				
028909	LANTERNA CLINICA - Marca.: PENLIGHT /MACROSUL	UNIDADE	3,00	23,490	70,47
	Confeccionada em material plástico ABS; Possui ótimo foco; Luz amarela. Garantia: 3 meses. Peso aproximado do produto: 0,10kg. Medidas aproximadas (AxLxP): 12,50 x 1,00 x 1,00cm				
031053	BANDAGEM TERAPEUTICA 5MTS - Marca.: Muscle Fix / Bio land	ROLO	20,00	40,000	800,00
031060	BISTURI CIRURGICO DESCARTAVEL Nº11 100X1 - Marca.: H EALTH / HEALTHMED	PACOTE	2,00	70,000	140,00
031061	BISTURI CIRURGICO DESCARTAVEL Nº15 100X1 - Marca.: H EALTH / HEALTHMED	PACOTE	2,00	79,000	158,00
031062	BISTURI CIRURGICO DESCARTAVEL Nº21 100X1 - Marca.: H EALTH / HEALTHMED	PACOTE	2,00	79,000	158,00
031063	BISTURI CIRURGICO DESCARTAVEL Nº23 100X1 - Marca.: H EALTH / HEALTHMED	PACOTE	3,00	26,680	80,04
031065	TESOURA PARA EXPOSIÇÃO - Marca.: BERTONI / BERTONIM	UNIDADE	2,00	50,200	100,40
031069	ASO TESTE LATEX - Marca.: GOLD / GOLD ANALISA	KIT	12,00	29,990	359,88
031070	LAMINA LISA PARA MICROSCÓPIO - Marca.: BL / BL INDÚS TRIA OT	CAIXA	12,00	5,590	67,08
031071	PIPETA DE VIDRO PARA VHS - Marca.: Sol / SOL-MILLENN	UNIDADE	3,00	6,990	20,97
031073	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR PARA SORO. - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	15.000,00	0,440	6.600,00
043140	TAMPA AMARELA. PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 20CM - Marca.: ASTROMED /ASTROMED	UNIDADE	10,00	74,570	745,70
043142	PÁS ELETRODO DESCARTAVEL-INSTRAMED -DEA ISIS - Marca.: MAXICOR / MAXICORPR	CONJUNTO	3,00	31,500	94,50
043143	ADULTO PÁS ELETRODO DESCARTAVEL-INSTRAMED -DEA ISIS. - Marc a.: MAXICOR / MAXICORPR	CONJUNTO	3,00	22,500	67,50
043148	INFANTIL TESTE RAPIDO ZIKA - Marca.: Biotech / Biotech In	KIT	2,00	367,990	735,98
043150	CELLPACK SYSMEX 20LTS - Marca.: SYSMEX / SYSMEX DO B	UNIDADE	48,00	131,000	6.288,00
043151	STROMATOLYSER-WH SISMEX 500ML - Marca.: SYSMEX / SYS MEX DO B	UNIDADE	48,00	250,000	12.000,00
054181	CABO PARA BISTURI Nº 3 - Marca.: BERTONI / BERTONIM	UNIDADE	15,00	10,690	160,35
054182	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 2.0 - Marca.: MEDIX / MEDIXB	UNIDADE	10,00	2,780	27,80
054183	RASIL CANULA ENDOTRAQUEAL N. 2.5 - Marca.: MEDIX / MEDIXB	UNIDADE	10,00	2,850	28,50
054184	RASIL CANULA ENDOTRAQUEAL N. 4.0 - Marca.: MEDIX / MEDIXB	UNIDADE	10,00	2,870	28,70
054185	RASIL CANULA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 - Marca.: MEDIX / MEDIXB	UNIDADE	10,00	2,870	28,70
054186	COMBITUBE TAMANHO ADULTO - Marca.: COMBITUBE / AUTO	UNIDADE	10,00	491,000	4.910,00
054187	COMBITUBE TAMANHO INFANTIL - Marca.: COMBITUBE / AUT OSUT	UNIDADE	10,00	680,000	6.800,00

054188	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR C/ PLACA 15X15 CM - Ma	UNIDADE	100,00	15,690	1.569,00
054189	rca.: CURATEC / L.M.FARMA DRENO TORACICO SELO D'AGUA N. 16 A 28 - Marca.: CPL	UNIDADE	5,00	5,310	26,55
054190	/ CPL MEDICALIS SISTEMA DRENAGEM FECHADO DRENO TORACICO SELO D'AGUA N. 36 A 40 - Marca.: CPL	UNIDADE	5,00	8,800	44,00
054191	/ CPL MEDICALIS SISTEMA DRENAGEM FECHADO FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - Marca.: BIO VAC / M	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
054192	BINDUSTR MANDRIL TIPO VARETA EM COBRE FLEXIVEL CORMADO, COM AS DIMENSÕES (MM). MODELO ADULTO: 03,2X420,0MM. FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFATIL - Marca.: BIO VAC /	UNIDADE	5,00	43,500	217,50
054193	MBINDUSTR MANDRIL TIPO VARETA EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM). MODELO PEDIATRICO(INFATIL): 02,0X300,0MM.	CAIXA	6,00	64,970	389,82
054194	LUVA CIRURGICA 6.0 ESTERILIZADA CX C/60 - Marca.: NE	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054195	w HAND / TARGAMED MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 1,0 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054196	MACROSUL MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 1,5 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054197	MACROSUL MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 2,0 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054198	MACROSUL MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 2,5 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054199	MACROSUL MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 3,0 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054200	MACROSUL MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 4,0 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054201	MACROSUL MASCARA LARINGEA TAMANHO N. 5,0 - Marca.: MACROSUL /	UNIDADE	10,00	18,190	181,90
054202	MACROSUL PINÇA ALLIS 18CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	41,090	821,80
054203	PINÇA HARTMAN 15CM PARA CURATIVO AURICULAR - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	91,250	1.825,00
054204	PINÇA PEAN 16CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	UNIDADE	20,00	37,690	753,80
054205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM FIO GUIA Nº 12 - Marca.: MEDSONDA /MEDSONDA	UNIDADE	10,00	18,750	187,50
054206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM FIO GUIA Nº 14 - Marca.: MEDSONDA /MEDSONDA	UNIDADE	10,00	18,750	187,50
054207	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM FIO GUIA Nº 16 - Marca.: MEDSONDA /MEDSONDA	UNIDADE	10,00	18,750	187,50
054208	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM FIO GUIA Nº 18 - Marca.: MEDSONDA /MEDSONDA	UNIDADE	10,00	18,750	187,50
054209	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	40,00	0,670	26,80
054210	/ MEDIXBRASIL SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	50,00	0,550	27,50
054211	/ MEDIXBRASIL SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	40,00	0,570	22,80
054212	/ MEDIXBRASIL SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	50,00	0,620	31,00
054213	/ MEDIXBRASIL SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	50,00	0,630	31,50
054214	/ MEDIXBRASIL SONDA URETRAL DE ALIVIO N.18 10X1 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	20,00	1,320	26,40
054215	/MEDSONDA EXTENSÃO DE SILICONE CONECTOR DE OXIGENIO 160X160 C/ 8MTS - Marca.: MEDICONE /MEDICONE	UNIDADE	20,00	217,670	4.353,40
054216	IMOBILIZADOR DE TORNOZELO 6. - Marca.: GLC / CSB Con	PAR	10,00	161,000	1.610,00
054217	feccões DIVISOR RADIOGRAFICO LONGITUDINAL 35X43CM - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	1,00	1.300,260	1.300,26
054218	KONEX / KONEXINDUST ESPESSOMETRO EM ALUMINIO - Marca.: MICRO IMAGEM /MI	UNIDADE	1,00	669,150	669,15
054219	REGUA P/ ESCANOGRAFICA - Marca.: PRISMA / PRISMAINS	UNIDADE	1,00	1.981,000	1.981,00
054220	AMBU REANIMADOR EM SILICONE COM RESERVATORIO.. - Mar	UNIDADE	8,00	126,000	1.008,00
054221	ca.: Romed / ROMEDINDUST COM BALÃO DE INSULFACÃO TRANSPARENTE(NEONATAL)COM				
054222	RESERVATRIO DE OXIGENIO APARELHO DE OTOSCOPIO COMPLETO - Marca.: MD / MACROS	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
054223	ULLTDA BANDEJA DE INOX RETANGULAR G - Marca.: Golgran / Gol	UNIDADE	5,00	79,990	399,95
054224	gran MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM TIRAS C/50X1	CAIXA	120,00	6,310	757,20
054225	- Marca.: DESCARPACK /DESCARP TESOURA SPENSER RETA P/ RETIRAR PONTOS - Marca.: Gol	UNIDADE	10,00	37,390	373,90
054226	gran / Golgran TIRA GLICOTESTE - Marca.: DESCARPACK /DESCARP	CAIXA	100,00	23,490	2.349,00
054227	BALANCA DIGITAL PORTATIL 150KG - Marca.: Welmy / Wel	UNIDADE	80,00	47,990	3.839,20
054228	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M C/100 - Marca.: TARGA / TARGA MEDICA	CAIXA	140,00	11,150	1.561,00
054229	: TARGA / TARGA MEDICA TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100 - Marca.: SKIN /	PACOTE	170,00	7,420	1.261,40
054230	ARTIFICIOMERC LAMINA DE BISTURI 24 CM 100X1 - Marca.: Labor Import	CAIXA	6,00	20,990	125,94
054231	/ LABOR ALGODÃO HIDROFILO 500G - Marca.: MEDI HOUSE / MEDI H	ROLO	20,00	15,940	318,80
054232	AGUA MINERAL SEM GAS 1,5 LT. - Marca.: Nossa água /	UNIDADE	12,00	8,790	105,48
054233	Nossa à AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10 - Marca.: Sky /	PACOTE	40,00	16,000	640,00
054234	SKY INDÚSTRIA CAPA DE CHUVA - Marca.: Sky / SKY INDÚSTRIA	UNIDADE	6,00	83,500	501,00
054235	FITA GLICOTESTE C/50 - Marca.: DESCARPACK /DESCARP	CAIXA	10,00	23,000	230,00
054236	BOLSA MOCHILA PARA SAMU 192, COR VERMELA - Marca.: S	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
054237	P / ORTOFEXINDUSTR Confecccionada em tecidos Nylon de alta performace, com revestimentos térmico isomanta, forro interno em nylon 70, bolsos internos com fechamento em zipper e dispositivos em elasticos para guarda de materiais, de forma a assegurar o facil acesso.Capacidade interna de 42 litros.possuir uma alça superior para ser transportada nas costas, tipo mochila. Dimensões				

	aproximadas: Altura: 40cm, Largura: 25cm, Comprimento 40cm. Logomarcado SAMU conforme manual de padronização visual do SAMU Ministério da Saúde.			
054253	BOLSA MOCHILA PARA SAMU 192, COR AZUL - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	2,00	199,000	398,00
	Confeccionada em tecidos Nylon de alta performance, com revestimentos térmico isomanta, forro interno em nylon 70, bolsos internos com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para guarda de materiais, de forma a assegurar o fácil acesso. Capacidade interna de 42 litros. possuir uma alça superior para ser transportada nas costas, tipo mochila. Dimensões aproximadas: Altura: 40cm, Largura: 25cm, Comprimento 40cm. Logomarcado SAMU conforme manual de padronização visual do SAMU Ministério da Saúde.			
054254	BOLSA MOCHILA PARA SAMU 192, COR LARANJA - Marca.: S P / ORTOFEXINDÚSTR	2,00	187,000	374,00
	Confeccionada em tecidos Nylon de alta performance, com revestimentos térmico isomanta, forro interno em nylon 70, bolsos internos com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para guarda de materiais, de forma a assegurar o fácil acesso. Capacidade interna de 42 litros. possuir uma alça superior para ser transportada nas costas, tipo mochila. Dimensões aproximadas: Altura: 40cm, Largura: 25cm, Comprimento 40cm. Logomarcado SAMU conforme manual de padronização visual do SAMU Ministério da Saúde.			
054255	FIO DE SUTURA OTOSPORIN - Marca.: MJS / MJS INDÚSTR	40,00	20,800	832,00
054256	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA - Marca.: MJS / MJS INDÚSTR	300,00	39,930	11.979,00
	CAIXA			
054552	BOLSA MOCHILA PARA SAMU 192, PARA KIT DE MEDICAMENTO S COM AMARELA - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	2,00	179,000	358,00
	Confeccionada em tecidos Nylon de alta performance, com revestimentos térmico isomanta, forro interno em nylon 70, bolsos internos com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para guarda de materiais, de forma a assegurar o fácil acesso. Capacidade interna de 42 litros. possuir uma alça superior para ser transportada nas costas, tipo mochila. Dimensões aproximadas: Altura: 40cm, Largura: 25cm, Comprimento 40cm. Logomarcado SAMU conforme manual de padronização visual do SAMU Ministério da Saúde.			
065106	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA ESTERIL C/ 100X1 - Marca.: CRAL / CRAL ARTIGOS	10,00	46,990	469,90
065107	PONTEIRA AZUL TIPO UNIVERSAL C/ 1000X1 - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	10,00	23,990	239,90
065108	FIO GUIA PARA Sonda NASOGASTRICA LONGA - Marca.: ME DSONDA /MEDSONDA	5,00	34,500	172,50
065109	LAMINA P/BISTURI Nº 11 - Marca.: Labor Import / LABO	15,00	18,990	284,85
065111	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - Marca.: KOLPLAST /KOL PLAST	10,00	46,940	469,40
065112	MICROPOR (FITA HIPOALERGENICA) 10cmx10mm - Marca.: CREMER / CREMERS/A	100,00	7,930	793,00
075835	DRENO DE PENROSE C/ GAZE ESTERIL - Marca.: MADEITEX /INOVATEX	50,00	2,240	112,00
075836	APARELHO PARA BARBEAR (PRESTOBARBA) - Marca.: Probac k / Probac	20,00	0,850	17,00
075934	AFASTADOR BAUFOR RETA 70X100M - Marca.: Golgran / Golgran	3,00	656,090	1.968,27
075935	AFASTADOR FARABEUF - Marca.: Golgran / Golgran	10,00	15,390	153,90
075936	AFASTADOR SUPRA - Marca.: Golgran / Golgran	5,00	33,900	169,50
075937	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14CM - Marca.: Golgran / Golgran	5,00	304,070	1.520,35
075938	ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO - Marca.: Golgran / Golgr	3,00	105,290	315,87
075940	BANDEJA LISA - Marca.: Golgran / Golgran	5,00	45,310	226,55
075941	ESPATULA REVERDIN BAIONETA - Marca.: Golgran / Golgr	3,00	78,090	234,27
075942	ESTILETE BIO LTVAR 18CM - Marca.: Golgran / Golgran	5,00	10,090	50,45
075943	PINÇA ALLIS LONGA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	25,00	72,980	1.824,50
075944	PINÇA ALLIS PEQUENA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	34,990	174,95
075945	PINÇA CHERON - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	57,390	286,95
075946	PINÇA COLLIN ANEL 16CM - Marca.: BERTONI / BERTONIM	5,00	74,790	373,95
075947	PINÇA COLLIN TRIANGULO - Marca.: BERTONI / BERTONIM	5,00	75,470	377,35
075948	PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	92,570	462,85
075949	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	60,790	303,95
075950	PINÇA FOUR - Marca.: BERTONI / BERTONIME	10,00	310,280	3.102,80
075951	PINÇA LONGUETE CURVA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	15,00	185,400	2.781,00
075952	PINÇA MIXTER 18CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	74,090	370,45
075953	PINÇA MIXTER 24CM - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	114,790	573,95
075954	PINÇA MOSQUITO CURVA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	23,890	119,45
075955	PINÇA MOSQUITO RETA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	23,890	119,45
075956	PINÇA POSSI - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	65,200	326,00
075957	PINÇA DE DISSECCAO - Marca.: BERTONI / BERTONIME	10,00	11,390	113,90
075958	PINÇA DENTE DE RATO - Marca.: BERTONI / BERTONIME	10,00	12,490	124,90
075959	PINÇA FORESTER RETA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	50,290	251,45
075960	PORTA AGULHA GRANDE - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	52,840	264,20
075961	PORTA AGULHA PEQUENA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	25,990	129,95
075962	SACA FIBRONA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	51,590	257,95
075963	TENTACANULA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	8,490	42,45
075964	TESOURA DE GRAU CURVA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	48,830	244,15
075965	TESOURA DE MAYO CURVA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	33,290	166,45
075966	TESOURA DE MAYO RETA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	33,290	166,45
075967	TESOURA DE METZEMBAW RETA - Marca.: BERTONI / BERTONIME	5,00	30,870	154,35
086921	AGULHA RAQUI 25GX90MM - Marca.: UNIEVER UNISIS /CIR	750,00	3,960	2.970,00
086922	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 1/2R 3,0-75CM C/24 - Marca.: SHALON / SHALONFIOS	20,00	93,050	1.861,00
086928	FIO COTTON TWISTED POLYESTER AND COTTON NONABSORBABLE SUTURE Nº 0 3,5CM BLUE C/24 - Marca.: COTTPPOINT / P U	60,00	269,990	16.199,40

086929	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/10 - Marca.: Cl ean Test / Cleanup	CAIXA	20,00	41,920	838,40
086930	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL C/10 - Marca.: SKY / SKY INDÚSTRIA	PACOTE	80,00	13,000	1.040,00
086953	Avental Descartável TNT 20gr Branco - Pacote c/ 10 Unidades	UNIDADE	2,00	14.200,000	28.400,00
086954	PAR PARA DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - INFANTIL - Marca.: Ecafif / GDH Comércio ZOLL AED PLUS, ADULTO!	UNIDADE	2,00	14.200,000	28.400,00
086955	PRANCHA LONGA EM POLIPROPILENO C/ TIRANTES - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	UNIDADE	1,00	512,000	512,00
086956	A Prancha em Polietileno Adulto com Cinto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes, é um produto de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 160 kg. PRANCHA CURTA EM POLIPROPILENO - Marca.: SP / ORTOFEXINDÚSTR	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
086964	A Prancha em Polietileno Infantil é utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. Leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos.	CAIXA	10,00	69,750	697,50
086967	BOBINA Ø,057 x 30M C/8 - Marca.: ASTROMED / ASTROMED	CAIXA	200,00	11,730	2.346,00
086968	PAPEL LENÇOL. - Marca.: ASTROMED / ASTROMED	ROLO	20,00	211,990	4.239,80
086969	COLESTEROL HDL - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	20,00	68,130	1.362,60
086970	COLESTEROL LDL - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	10,00	174,940	1.749,40
086971	BILIRRUBINA - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	15,00	75,500	1.132,50
086972	SODIO - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	15,00	200,990	3.014,85
086973	POTASSIO - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	15,00	209,990	3.149,85
086974	AMILASE - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	15,00	379,970	5.699,55
086975	LIPASE - Marca.: LABTEST / LABTEST DI	KIT	12,00	424,990	5.099,88
086981	TESTE RAPIDO P/ CHIKUNDUNYA - Marca.: Biotech / Biotech In	CAIXA	20,00	17,440	348,80
086982	CAIXA COM 25 UNIDADES! CURATIVO ADESIVO INFANTIL - Marca.: CRAL / CRAL ARTI Curativo adesivo infantil diâmetro 25mm cx/500.	CAIXA	50,00	16,440	822,00
086984	CURATIVO ADESIVO ADULTO - Marca.: CRAL / CRAL ARTIGO Caixa com 500 Unidades divididas em 125 tiras com 4 curativo	CAIXA	5,00	56,990	284,95
086985	ESTANTE PARA TUBOS 15MM - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	5,00	47,890	239,45
086986	ESTANTE PARA TUBO DE ARAME REVESTIDO EM PVC 24X21MM - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	6,00	93,000	558,00
086987	SUPORTE PARA CALICE DAS FEZES - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	1,00	26,170	26,17
086988	TUBO CÔNICO TIPO FALCON CENTRIFUGAÇÃO 15ML C/100 - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	CAIXA	1,00	69,980	69,98
086989	Fabricado em polipropileno (PP), autoclavável a 121°C por até 10 minutos. Tampa rosqueável em polietileno.	CAIXA	1,00	69,980	69,98
086990	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	1,00	69,980	69,98
086991	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10 MICROLITROS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	1,00	69,980	69,98
086992	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	1,00	69,980	69,98
086993	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50 MICROLITROS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	1,00	69,980	69,98
086994	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100 MICROLITROS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	2,00	97,180	194,36
086995	SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA PONTEIRAS DE PIPETAS - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	2,00	98,180	196,36
086996	PARA PONTEIRAS AMARELAS! SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA PONTEIRAS DE PIPETAS. - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	3,00	45,190	135,57
086997	PARA PONTEIRAS AZUL! BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO PEQUENA - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	3,00	38,360	115,08
086998	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIA - Marca.: Sol / SOL-MILLENNIUM	UNIDADE	5,00	183,000	915,00
086999	TERMOMETRO DIGITAL A PROVA D'DAGUA AK05 - Marca.: G-TECH / ACCUMED PRO	UNIDADE	5,00	433,670	2.168,35
098420	Termômetro digital tipo espeto com haste de penetração de aço inox com 125mm de comprimento e 3.5mm de diâmetro, registros de máxima e mínima e ampla faixa de medição de -50 a 2000°C.	UNIDADE	5,00	59,910	299,55
098421	É indicado para medições de temperatura em produtos/alimentos menores e com texturas mais delicadas, reduzindo a danificação dos mesmos.	UNIDADE	5,00	92,990	1.859,80
098422	CAIXA DE SUTURA EM AÇO INOX 7 ITENS - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	5,00	89,990	2.699,70
098423	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA LEITOSA - Marca.: Golgran / Golgran	UNIDADE	5,00	89,990	2.699,70
098424	COM 20 LITROS! CATGUT SIMPLER Nº 1.0 COM AGULHA 1/2x40MM 75CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALON FIOS	CAIXA	20,00	37,340	2.613,80
098425	CATGUT SIMPLER Nº 2.0 COM AGULHA 1/2x40MM 75CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALON FIOS	CAIXA	30,00	93,040	3.721,60
098426	CATGUT SIMPLER Nº 3.0 COM AGULHA 3/8x300MM 75CM TRIANGULAR - Marca.: SHALON / SHALON FIOS	CAIXA	30,00	93,040	2.791,20
098427	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 COM AGULHA 3/8x30MM TRIANGULAR - Marca.: MJS / MJS INDÚSTRIA	CAIXA	70,00		
098428	FIO CATGUT CROMADO Nº 01 1/2 400MM - 75CM C/24 - Marca.: SHALON / SHALON FIOS	CAIXA	40,00		
098429	FIO CATGUT CROMADO Nº 02 1/2 400MM - 75CM C/24 - Marca.: SHALON / SHALON FIOS	CAIXA	30,00		

098426	FIO CATGUT CROMADO Nº 03 3/8 30MM - 75CM C/24 - Marc	CAIXA	30,00	93,040	2.791,20
098427	a.: SHALON / SHALON FIOS FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (VICRIL) Nº 1 1/2 40MM - 75C	CAIXA	60,00	194,890	11.693,40
098428	M C/24 - Marca.: MJS / MJS INDÚSTRIA, TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 15CM X 15CM - Marca.	CAIXA	60,00	47,480	2.848,80
098429	: Waltext / CIRURGICA B DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 02 - Marca.: MADEITEX /	PACOTE	20,00	25,620	512,40
098430	INDÚSTRIA DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 03 - Marca.: MADEITEX /	PACOTE	20,00	28,050	561,00
098431	INDÚSTRIA DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 04 - Marca.: MADEITEX /	PACOTE	20,00	27,610	552,20
098433	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EXTRA P C/100 -	CAIXA	200,00	13,300	2.660,00
098434	Marca.: TARGA / TARGA MEDICA PIPETA PLASTICA PARA VHS - Marca.: Sol / SOL-MILLENN	PACOTE	20,00	35,510	710,20
098435	PACOTE COM 25 UNIDADES. ALCOOL ETILICO 70% INPM 1LT - Marca.: START / LIMA &	UNIDADE	200,00	6,680	1.336,00
098437	PERGH TESTE RÁPIDO PARA COVID SWAB - Marca.: Biotech / Bio	CAIXA	500,00	71,990	35.995,00
098438	tech In TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE VISCERAL - Marca.: Bi	CAIXA	12,00	388,900	4.666,80
109966	otech / Biotech In TALA PARA IMOBILIZAÇÃO REGULAVEL - Marca.: SP / ORTO	UNIDADE	40,00	69,990	2.799,60
	FEXINDÚSTR JOGO DE TALA ARAMADA EM EVA, PARA RESGATE (PP, P, M, G				
	e GG).				
			VALOR GLOBAL R\$	998.984,35	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 998.984,35 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-016 MTEC são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2023-016 MTEC, realizado com fundamento na Lei nº 14.133 de 01 a Abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Outubro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-016 MTEC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.168 Expansão e Manutenção de UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2023 Atividade 1313.103010013.2.170 Expansão e Manutenção de Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1313.103020012.2.179 Manutenção da Base Descentralizada do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1313.103020025.2.181 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 124, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

AV. ARAGUAIA

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 124, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-016 MTEC, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LAANE BARROS
LUCENA
FERNANDES:9899722
0144
Assinado de forma digital
por LAANE BARROS LUCENA
FERNANDES:98997220144
Dados: 2023.12.08 12:11:58
-03'00'

PIÇARRA - PA, 17 de Outubro de 2023

ANA LUCIA FERREIRA
MIRANDA:77654846215
Assinado de forma digital por ANA
LUCIA FERREIRA
MIRANDA:77654846215
Dados: 2023.10.18 14:01:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE

P R S DE CASTRO
LTDA:36620827000145
Assinado de forma digital por P R
S DE CASTRO
LTDA:36620827000145
Dados: 2023.10.17 17:37:23 -03'00'

P R S DE CASTRO EIRELI
CNPJ 36.620.827/0001-45
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202419020001 – PE SRP/CCL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – SEMSA/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – SEMSA/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADAR COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Moju, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **05.105.135/0001-35**, devidamente representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1960879 e do CPF nº 249.515.362-34, residente e domiciliada nesta cidade de Moju, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3348518 - SSP/PA e do CPF nº 658.176.562-72, residente e domiciliado nesta cidade de Moju, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RADAR COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 20.873.575/0001-26, com sede na Rua Itaituba, nº 126, bairro: Marambaia, CEP: 66.620-300, Belém/PA, e-mail: diretoria@radarcomercio.com.br, fone: (91) 98041-9333, representado pelo Sr. **FERNANDO CARDOSO HENRIQUE**, RG nº 7174271 PC/PA, CPF nº 154.224.268-19, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202419020001 – PE SRP/CCL/PMM**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024010002 – SEMSA/PMM**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura,** prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 640.278,50 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito mil e cinquenta centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0002.2.059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.00.1 Recurso Ordinário

ÓRGÃO: 14 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.062.000 Atendimento Médico em Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.00.1 Recurso Ordinário

ÓRGÃO: 14 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.064.0000 Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS:

1.00.1 Recurso Ordinário

1.20.9 Outros Recursos Vinculados à Saúde

ÓRGÃO: 14 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.067.000 Atendimento Médico e Hospitalar em MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

1.00.1 Recurso Ordinário

1.21.4 Transf. De Recursos Fundo a Fundo do SUS Proveniente do Gov. Federal

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de 20 (dias),** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 9.15. Fica designada a servidora **Sra. Adelia Maria Lima de Sousa Amorim**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, Matrícula: 142068-2, nomeada neste ato como Fiscal do Contrato vinculado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju/PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 23 de maio de 2024.

MARIA NILMA SILVA
DE LIMA:24951536234

Assinado de forma digital
por MARIA NILMA SILVA
DE LIMA:24951536234

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

**MICHEL LEANDRO
COSTA**

GARCIA:65817656272

Assinado de forma digital
por MICHEL LEANDRO
COSTA

GARCIA:65817656272

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FERNANDO CARDOSO
HENRIQUE:15422426819

Assinado de forma digital por FERNANDO CARDOSO
HENRIQUE:15422426819
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45174742000171, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FERNANDO CARDOSO
HENRIQUE:15422426819
Dados: 2024.05.23 17:24:25 -03'00'

RADAR COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

ANEXO I

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0002	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0003	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0004	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0005	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0006	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0007	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0008	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0009	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0010	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0011	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0012	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0013	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0014	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0015	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0016	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0017	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0018	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 L	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 L	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0019	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0020	ALAVANCA BANDEIRINHA, KIT	ALAVANCA BANDEIRINHA, KIT	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	15 UN	R\$ 120,40	R\$ 1.806,00
0021	ALAVANCA RETA CHATA	ALAVANCA RETA CHATA	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	15 UN	R\$ 51,00	R\$ 765,00
0022	SERINGA CARPULE COM SUCÇÃO	SERINGA CARPULE COM SUCÇÃO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
0023	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0024	ALVEOLÓTOMO	ALVEOLÓTOMO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

0025	SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO	SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
0026	ESPELHO BUCAL COM CABO	ESPELHO BUCAL COM CABO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	40 UN	R\$ 17,00	R\$ 680,00
0027	COLHER DE DENTINA	COLHER DE DENTINA	FAVA	20 UN	R\$ 18,00	R\$ 360,00
0028	CABO DE ESPELHO	CABO DE ESPELHO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	40 UN	R\$ 14,00	R\$ 560,00
0029	SONDA EXPLORADOR Nº 5	SONDA EXPLORADOR Nº 5	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 18,00	R\$ 360,00
0030	CAIXA METÁLICA DE INOX COM TAMPA – AUTOCLAVAVEL MÉDIO	CAIXA MET. INOX C/TAMPA -MÉDIA	FAVA	6 UN	R\$ 120,00	R\$ 720,00
0031	CAIXA METÁLICA DE INOX COM TAMPA – AUTOCLAVAVEL GRANDE	CAIXA MET. INOX C/TAMPA -GRANDE	FAVA	6 UN	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
0032	PORTA MATRIZ DE AÇO	PORTA MATRIZ DE AÇO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 48,00	R\$ 480,00
0033	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 23,80	R\$ 476,00
0034	PORTA DE CAL	PORTA DE CAL	FAVA	20 UN	R\$ 23,90	R\$ 478,00
0035	PORTA GAZES COM TAMPA MÉDIA	PORTA GAZES COM TAMPA MÉDIA	GOLGRAN	6 UN	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
0036	PORTA ALGODÃO SERVIDO MÉDIO	PORTA ALGODÃO SERVIDO MÉDIO	GOLGRAN	6 UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
0037	PLACA DE VIDRO	PLACA DE VIDRO	PREVEN	20 UN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
0038	CABO DE BISTURI Nº 3	CABO DE BISTURI Nº 3	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0039	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 24	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 24	FAVA	20 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0040	CURETAS DE GRACEY 13/14	CURETAS DE GRACEY 13/14	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00
0041	CURETAS DE GRACEY 7/8	CURETAS DE GRACEY 7/8	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00
0042	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	20 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0043	TESOURA DE MAYO RETA	TESOURA DE MAYO RETA	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
0044	PORTA AGULHA DE MAYO	PORTA AGULHA DE MAYO	ICE-INSTRUMENTOS CIRÚRG. ESMERALDA LTDA	10 UN	R\$ 79,00	R\$ 790,00
0045	BANDEJA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICA MÉDIA	BANDEJA DE PROC. ODONTO. MÉDIA	MAQUIRA	20 UN	R\$ 36,00	R\$ 720,00
0046	BANDEJA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICA GRANDE	BANDEJA DE PROC. ODONTO. GRANDE	MAQUIRA	20 UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
0047	CUBA RIM PEQUENA	CUBA RIM PEQUENA	FAVA	20 UN	R\$ 70,40	R\$ 1.408,00
0048	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	FAVA	20 UN	R\$ 16,35	R\$ 327,00
0049	BROQUEIRO 15 FUROS	BROQUEIRO 15 FUROS	MAQUIRA	10 UN	R\$ 37,70	R\$ 377,00
0050	KIT DE POSICIONADORES PARA RX PERIAPICAL	KIT DE POSICIO. PARA RX PERIAPICAL	MAQUIRA	6 UN	R\$ 77,80	R\$ 466,80
0051	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	AVENTAL CHUMBO C/PROTE. DE TIREOIDE	CSR	2 UN	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
0052	POTE DAPPEN DE VIDRO	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	20 UN	R\$ 9,50	R\$ 190,00
0053	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	SCHULSTER	10 UN	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
0054	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COMPLETA	SCHULSTER	10 UN	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
0055	MOCHO ODONTOLÓGICO	MOCHO ODONTOLÓGICO	DABBI	2 UN	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

0056	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	APARELHO FOTOP. DE RESINA	MICRODONT	4 UN	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
0057	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (REFLETOR/SUGADOR/EQUIPO)	CADEIRA ODONTO.COMP.(REFL./SUG./EQUIPO)	DABI	2 UN	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
0058	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 01 GABINETE ODONTOLÓGICO	COMPR. ODONTO. PARA 01 GABINETE ODONTOL.	SCHULSTER	2 UN	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
0059	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – 21 LITROS	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – 21 LITROS	STERMAX	2 UN	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
0060	BOMBA DE VÁCUO DE 01 LITRO – 12 HP/CV	BOMBA DE VÁCUO DE 01 LITRO – 12 HP/CV	DELTRAMED	2 UN	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
0061	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DE 32.000 HZ	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DE 32.000 HZ	BIOARTE	2 UN	R\$ 4.970,00	R\$ 9.940,00
0062	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	CÂMARA ESCURA PARA REVEL. DE RX ODONTOL.	UNEMOL	2 UN	R\$ 425,00	R\$ 850,00
0063	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR	KONDENTECH	2 UN	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
0064	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	DABI	1 UN	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
0065	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO COM VISOR – 80X180 CM	BIOMBO PLUMBÍF. RETO C/VISOR – 80X180CM	N MARTINS	2 UN	R\$ 9.580,00	R\$ 19.160,00
0066	JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	2 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
0067	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	BIOTRON	6 UN	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
0068	SELADORA ODONTOLÓGICA DE GRAU CIRÚRGICO	SELADORA ODONTOLÓG. DE GRAU CIRÚRGICO	BIOTRON	6 UN	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
0069	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, GEL	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, GEL	MAQUIRA	200 UN	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
0070	ADESIVO DENTAL ESMALTE E DENTINA	ADESIVO DENTAL ESMALTE E DENTINA	MAQUIRA	200 UN	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
0071	AGULHA GENGIVAL LONGA	AGULHA GENGIVAL LONGA	PROCARE	50 CX	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
0072	AGULHA GENGIVAL MÉDIA	AGULHA GENGIVAL MÉDIA	PROCARE	200 CX	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
0073	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA - COM ADRENALINA	ANEST.CLORIDR. DE ARTICAINA-C/ADRENALINA	DFL	120 UN	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
0074	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA - COM FELIPRESSINA 0,03 % UI/ML	ANEST. CLORIDR. DE PRILO.C/FELIPRESSINA	DFL	20 CX	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
0075	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% - COM VASOCONSTRITOR	ANEST. LIDOSTESIM 3% - C/VASOCONSTRITOR	SSWHITE	500 CX	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
0076	ANESTÉSICO TÓPICO	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	180 UN	R\$ 14,49	R\$ 2.608,20
0077	BABADOR DESCARTÁVEL	BABADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	300 PC	R\$ 27,40	R\$ 8.220,00
0078	BICARBONATO DE SÓDIO.	BICARBONATO DE SÓDIO.	IODONTOSUL	30 CX	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
0079	BROCA 1011	BROCA 1011	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0080	BROCA 1012	BROCA 1012	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0081	BROCA 1013	BROCA 1013	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0082	BROCA 1092	BROCA 1092	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0083	BROCA 2068	BROCA 2068	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0084	BROCA 3113	BROCA 3113	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0085	BROCA CIRÚRGICAS 700	BROCA CIRÚRGICAS 700	MICRODONT	80 UN	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
0086	BROCA CIRÚRGICAS 701	BROCA CIRÚRGICAS 701	MICRODONT	80 UN	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
0087	BROCA CIRÚRGICAS 702	BROCA CIRÚRGICAS 702	MICRODONT	80 UN	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
0088	BROCA CIRÚRGICAS 703	BROCA CIRÚRGICAS 703	MICRODONT	80 UN	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

0089	BROCA DIAMANTADA 1014	BROCA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0090	BROCA DIAMANTADA 1015	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0091	BROCA DIAMANTADA 1016	BROCA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0092	BROCA DIAMANTADA 1090 F	BROCA DIAMANTADA 1090 F	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0093	BROCA DIAMANTADA 1093 F	BROCA DIAMANTADA 1093 F	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0094	BROCA DIAMANTADA 2135 F	BROCA DIAMANTADA 2135 F	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0095	BROCA DIAMANTADA 3083 F	BROCA DIAMANTADA 3083 F	MICRODONT	150 UN	R\$ 4,30	R\$ 645,00
0096	BROCA EM FORMA DE CHAMA PARA ACABAMENTO 3118 EF/ F	BROCA FORMA DE CHAMA P/ACABAM. 3118 EF/F	MICRODONT	100 UN	R\$ 4,30	R\$ 430,00
0097	BROCA EM FORMA DE PERA PARA ACABAMENTO 3168 EF/F	BROCA FORMA DE CHAMA P/ACABAM. 3168 EF/F	MICRODONT	100 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
0098	CARIOSTÁTICO	CARIOSTÁTICO	IODONTOSUL	20 FD	R\$ 29,00	R\$ 580,00
0099	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (EM PÓ E LÍQUIDO.)	CIMENTO RESTAURADOR INTERMED.(PÓ E LÍQ.)	IODONTOSUL	90 UN	R\$ 75,30	R\$ 6.777,00
0100	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL ANTISSEPTICO COM 1000 ML	CLOREXIDINA 0,12% SOL.BUCAL ANTIS.1000ML	RIO QUIMICA	80 L	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
0101	CREME DENTAL 50GR	CREME DENTAL 50GR	EVEN	4.000 UN	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
0102	ESCOVA DE RÓBSON	ESCOVA DE RÓBSON	MICRODONT	600 UN	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
0103	ESCOVA DENTAL, ADULTA	ESCOVA DENTAL, ADULTA	KDENT	4.000 UN	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
0104	ESCOVA DENTAL, INFANTIL	ESCOVA DENTAL, INFANTIL	KDENT	4.000 UN	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
0105	FILME RADIOGRÁFICO - PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO	FILME RADIOGR. - PARA RX ODONTOL. ADULTO	CARESTREAM E	10 UN	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
0106	FILME RADIOGRÁFICO PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	FILME RADIOGR. - PARA RX ODONTOL. INF	CARESTREAM INSIGHT-IP	10 UN	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
0107	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON	200 CX	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
0108	FIO DENTAL 500M	FIO DENTAL 500M	PREVEN	100 UN	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
0109	FIO DENTAL 25MT	FIO DENTAL 25MT	PREVEN	2.000 UN	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
0110	FITA PARA AUTOCLAVE	FITA PARA AUTOCLAVE	HOSPFLEX	80 UN	R\$ 6,35	R\$ 508,00
0111	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO	MAQUIRA	200 FD	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
0112	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO	MAQUIRA	200 UN	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
0113	FORMOCRESOL TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS	FORMOCRESOL TER.PULPAR DENTES DECÍDUOS	MAQUIRA	40 CX	R\$ 13,00	R\$ 520,00
0114	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	MAQUIRA	100 UN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
0115	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	75 UN	R\$ 7,00	R\$ 525,00
0116	HIDRÓXIDO DE CALCIO PASTA - TIPO HYDRO C	HIDRÓXIDO DE CALCIO PASTA - TIPO HYDRO C	MAQUIRA	75 UN	R\$ 40,30	R\$ 3.022,50
0117	IONÔMERO DE VIDRO R	IONÔMERO DE VIDRO R	MAQUIRA	60 UN	R\$ 36,42	R\$ 2.185,20
0118	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS	MEDIX	400 CX	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
0119	MATRIZ DE AÇO 5 MM	MATRIZ DE AÇO 5 MM	PREVEN	45 UN	R\$ 4,80	R\$ 216,00
0120	MATRIZ DE AÇO 7 MM	MATRIZ DE AÇO 7 MM	PREVEN	45 UN	R\$ 4,80	R\$ 216,00
0121	MICROBRUCH FINO	MICROBRUCH FINO	MICRODONT	100 CX	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
0122	MOLDEIRA P/ FLÚOR TAMANHO M	MOLDEIRA P/ FLÚOR TAMANHO M	PREVEN	200 PC	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

0123	MOLDEIRA P/ FLÚOR TAMANHO P	MOLDEIRA P/ FLÚOR TAMANHO P	PREVEN	200 PC	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
0124	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETA - ALTA/BAIXA	MAQUIRA	50 UN	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
0125	ÓXIDO DE ZINCO 50GR	ÓXIDO DE ZINCO 50GR	MAQUIRA	60 CX	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
0126	EUGENOL 20ML	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	60 UN	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
0127	PAPEL CARBONO OCLUSAL	PAPEL CARBONO OCLUSAL	MAQUIRA	120 BL	R\$ 6,30	R\$ 756,00
0128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM	HOSPFLEX	50 PC	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
0129	PASTA PROFILÁTICA 90GR	PASTA PROFILÁTICA 90GR	MAQUIRA	120 UN	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
0130	PEDRA POMES	PEDRA POMES	MAQUIRA	20 FD	R\$ 8,30	R\$ 166,00
0131	RESINA DA2	RESINA DA2	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0132	RESINA DA 3	RESINA DA 3	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0133	RESINA DA 3,5	RESINA DA 3,5	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0134	RESINA DA 4	RESINA DA 4	MAQUIRA	50 UN	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
0135	RESINA DB 2	RESINA DB 2	MAQUIRA	120 UN	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
0136	RESINA DB 3,0	RESINA DB 3,0	MAQUIRA	120 UN	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
0137	RESINA EA2	RESINA EA2	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0138	RESINA EA3	RESINA EA3	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0139	RESINA EA3,5	RESINA EA3,5	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0140	RESINA EA4	RESINA EA4	MAQUIRA	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
0141	RESINA EB2	RESINA EB2	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0142	RESINA EB 3,00	RESINA EB 3,00	MAQUIRA	120 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
0143	RESINA FLUÍDA A3	RESINA FLUÍDA A3	MAQUIRA	80 UN	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
0144	ROLETE DE ALGODÃO	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	500 PC	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
0145	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	20 UN	R\$ 28,44	R\$ 568,80
0146	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40UND	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40UND	MAX CLEAN	500 PC	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0147	TARTARITE VIDRO	TARTARITE VIDRO	IODONTOSUL	70 UN	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
0148	TIRA DE AÇO	TIRA DE AÇO	MAQUIRA	80 PC	R\$ 11,50	R\$ 920,00
0149	TIRA DE POLIÉSTER	TIRA DE POLIÉSTER	MAQUIRA	60 PC	R\$ 4,80	R\$ 288,00
0150	VERNIZ COM FLÚOR	VERNIZ COM FLÚOR	S S WHITE	40 UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 640.278,50	



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MAPA DE RISCO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240032 – SEMSACA/PMCA.

IDENTIFICAÇÃO				ANÁLISE		AVALIAÇÃO			TRATAMENTO	
Nº	Fase	Risco	Origem	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1)	Planejamento/fase interna	Demora para cotar preço do produto.	Interno	Especificação inadequada e insuficiente.	Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades.	1	3	3	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.	Área demandante/Equipe de Planejamento
2)	Planejamento	Quantidade de itens não atende à necessidade.	Interno	Estimativa inadequada	Paralisação das atividades	3	4	12	Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional	Área demandante/Equipe de Planejamento
3)	Planejamento	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Interno	A aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a	4	3	12	Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento	Área demandante



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

					contratação com perda da economia de escala.				adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.	
4)	Planejamento	Análise de risco deficiente.	Interno	Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	4	5	20	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
5)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Interno	Requisitos desnecessários.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).	3	3	9	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Interno	Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	3	3	9	Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
7)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Interno/Externo	Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.	3	3	9	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Integrante Administrativa, Procuradoria Jurídica e área demandante.
8)	Licitação	Vício de legalidade	Externo	Falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	4	6	24	Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.	Procuradoria Jurídica



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

9)	Contrato	A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor	Externo	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto	2	2	4	Readequação do Contrato	Gestão de Contratos
10)	Contrato	Impossibilidade de pagamento	Externo	Transtornos na execução do contrato	Certidões da Contratada atrasadas	3	6	18	Exigir regularização junto à contratada	Contratada
11)	Contrato	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Externo	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados/Servidores	Não detecção de descumprimento de partes da avença.	3	6	18	Nomear outro fiscal de contrato.	Gestão de Contratos

LEGENDA:

PVI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓFICA 8
MUITO ALTA 5	5	10	20	30	40
ALTA 4	4	8	16	24	32
MÉDIA 3	3	6	12	18	24
BAIXA 2	2	4	8	12	16
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8

Exposição Aceitável
Exposição Tolerável
Exposição Inaceitável



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Cachoeira do Arari/PA, 10/09/2024.

Carolina C. Vilar

Carolina Cunha Vilar

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA
COSTA
PEREIRA:68980817215

Assinado de forma digital
por LEDIANE PORTO DA
COSTA
PEREIRA:68980817215

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA – Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA.





ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado

- Dos limites para adesões

- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.
- 5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Vedação a acréscimo de quantitativos

- 5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, dentro do mesmo ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
- 12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cachoeira do Arari/PA, XXXXX de XXXXXX de XXXX.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

XXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Contratante/Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX

Representante da Empresa Contratada



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PE SRP/DCP/PMCA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX – XXXXXXXX/PMCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, RG nº 2121767 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente representada neste ato pela Sr(a). Secretário(a) Municipal **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), solteiro(a), portadora do RG nº XXXXXXXX - SSP/PA e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXX, **Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador do RG sob nº XXXXXXXX, e do CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PE SRP/DCP/PMCA**, oriundo do **Processo Administrativo nº 20240032 – SEMSA/PMCA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura,** prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: XXXXX

Dotação: XXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXX

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de 20 (Vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma foi realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 9.15. O(S) Fiscal(ais) de Contrato serão designado(s) por instrumento de Portaria Municipal, a ser anexado ao presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PMCA
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____